



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Av. M. de Moraes, nº 127, Centro, CEP 13110-900
Fone/Fax: (051) 3213-1121/ramal 2303 e-mail: pms@votorantim.sp.gov.br

071/077
LIVRO DE
DE
7 de Junho de 2020
Município de Dois Vizinhos
458
G

- O equipamento tem a capacidade de individualizar e distinguir veículos leves de pesados e automaticamente selecionar os limites de velocidades máximas permitidas para os locais.

- Opera em condições climáticas (chuva) e em locais adversos bem como em túneis e dentro de veículos estacionados.

- Tem a capacidade de registrar múltiplas e sucessivas vezes a imagem de um mesmo veículo em aproximação e distanciamento do equipamento.

- O equipamento opera tanto no modo automático (equipamento estático) como no modo manual (equipamento portátil), cabendo ao operador definir o modo de operação.

- A detecção e a captura dos registros é feita para qualquer tipo de veículo: automóveis, caminhões, motos, ônibus e outros.

- O tempo de registro de leitura e imagem dos veículos e reabilitação do equipamento para nova leitura é no máximo de 0,5 (meio) de segundo, de sorte a permitir a captura de dois veículos em 1 (hum) segundo.

- Para cada imagem registrada, a velocidade do veículo infrator é comprovada pelo resultado de pelo menos 30 (trinta) medições de velocidade obtidas seqüencialmente, de sorte a garantir máxima precisão em suas leituras. O equipamento registra todos os veículos que passam por sua área de abrangência, classificando-os em veículos leves e pesados, gerando um levantamento estatístico, volumétrico e classificatório com as seguintes informações de cada veículo: hora (hh:mm:ss), data (dd:mm:aa), velocidade aferida, velocidade permitida sentido (aproximação/distanciamento) e distância de captura, nome do operador e local de operação.

- O equipamento captura imagens de veículos infratores a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros, permitindo a sua identificação quanto marca, modelo, cor, placa e local da infração.

- O peso máximo do equipamento e de todos os seus componentes é de 35 (trinta e cinco) quilos.

Quantidades de imagens processadas: 2.578

Paul

- Acessórios e Componentes Auxiliares:

- O equipamento possui maleta de transporte e armazenamento, resistente a choques involuntários preservando a integridade física do equipamento em seu interior, tripé para a sua operação, fácil manuseio para instalação, operação e armazenamento de forma a facilitar o deslocamento de um local para outro.

- O equipamento é resistente a intempéries, vibrações e choques.

- O equipamento e seus acessórios podem ser transportados em porta mala de veículos pequenos (Gol, Uno, Corsa, etc.), não comprometendo o transporte de cones, coletes, lanternas, etc.

305

Os equipamentos descritos acima foram devidamente aferidos e certificados por entidades credenciadas pelo INMETRO, atendendo assim as resoluções do CONTRAN.

TABELÃO DE NOTAS
SOPORTE PARA AUTENTICAÇÃO
presente desta representação extraída a partir desta nota a qual contém com o original, do qual dou fé.

Sorocaba 05 JUN. 2020



ALDO SCARNEDELLI
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

60

DOCUMENTO E PARTI...
EXPECIDA...
SERÁ...
SALVADOR, 25/10/2011

073/077



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

"Capital do Cimento"

Av. 31 de março, nº 327, centro, CEP 13110-900
Fone/Fax: 0158 243-1121/0ramal 2369, e-mail: pmv.info@mu013.splicnet.com.br



DECLARAÇÃO Complementar de Atestado Técnico

A Prefeitura Município de Votorantim, vem pela presente DECLARAR informações adicionais ao Atestado Técnico emitido a Favor da SPL Construtora e Pavimentadora Ltda., em 22 de maio de 2006, e acervado sob numero SOR 00900, folha 1 de 1, de 19 de dezembro de 2006, tendo a co-responsabilidade técnica do Engenheiro João Fernando da Palma Rosa (e outros), relativo ao contrato n.º 081/2003.

• A SPL forneceu, operou e realizou a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos:

• Como também realizou as coletas das imagens de todos os equipamentos fornecidos no contrato, descritos abaixo:

- 04 Equipamentos Registradores de Excesso de Velocidade do tipo fixo - modelo SPL - R4R, totalizando 14 faixas monitoradas/mês - total de 350 faixas.
- 01 Equipamento Registrador de Avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestre e excesso de velocidade - modelo SPL R4H - 4 faixas monitoradas/mês - total de 100 faixas.
- 01 Equipamento Barreira Eletrônica - modelo SPL R4L - 2 faixas monitoradas/mês - total de 50 faixas.
- 02 Equipamentos Registradores de Excesso de Velocidade do tipo Estático - , modelo Marksman UltraLyte, fabricante Laser Technology Inc.
- forneceu 2 operadores e 1 veículo por equipamento para a correta operação.
- Operou em regime de 09horas/dia, totalizando 9.702 horas de operação.

Paul

• Também forneceu todos softwares necessários, 01 funcionário para os serviços, bem como disponibilizou os equipamentos abaixo relacionados, para a execução dos serviços de gerenciamento e processamento das imagens e multas, impressão e envelopamento das mesmas,

- 01 microcomputador, Pentium 4, 2.0 GHz, HD de 80Gb, 512 MB de memória, placa de rede 10/100, placa fax/modem de 56x, leitor/gravador de CD/DVD.
- 01 impressora a laser, para impressão frente e verso dos autos, imagens, notificações, recursos, relatórios, etc.
- A SPL realizou os serviços de emissão, impressão envelopamento, nas quantidades descritas abaixo:

- Equipamentos eletrônicos:
 - Total de AIT's processadas e validadas: 15.664
 - Numero de Resultado de Recursos: 4699
- Autos Eletronicos:
 - Numero de Notificações de Autuação de trânsito: 11.788
 - Numero de Notificações de Imposição de Penalidade: 8.529

MS

YADMENTE PA TE MTHWOMT L MA ENJIDÃO DE AGENC
DO EXEDRA PLO... SP... S...
... SEM VALOR ANOMPARADA DE REPERIDA CTRIDÃO

LAO PA... 25/04/07

4º TABELÃO DE NOTAS
SOROCABA - SP - São Carlos, 04
AUTENTICADO - Autentico a
Presença do Tabelião Notarial
Cadastra neste a qual compare com o
original, do qual deu fe.

Sorocaba, 05 JUN. 2020

Paulo Vitor [Signature]

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113514

Antônio Carlos [Signature]
ESCREVENTE AUTENTICADO
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTENTICACÃO
AU1143AF0030205

[Handwritten signatures and initials]

074/077



Prefeitura Municipal de Votorantim/SP

“Capital do Cimento”

Av. 31 de março, nº 327, centro, CEP 18110-900
Fone/Fax 015-68243-112 (ramal 236), e-mail: pmvinfo@mail3.splicenet.com.br



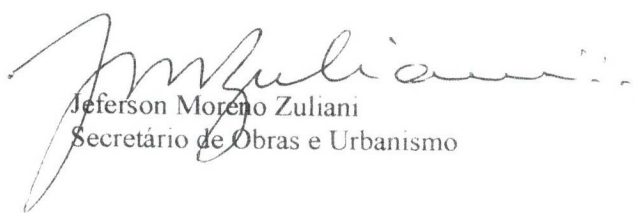
- Multas Manuais:
 - Numero de Notificações de Autuação de trânsito: 3.876
 - Numero de Notificações de Imposição de Penalidade: 2.795
- Total de envelopamento: 36.188

Por fim, declaramos que os serviços foram executados dentro dos padrões de técnica e prazos requeridos e estão operando satisfatoriamente, nada tendo que possa desabonar a empresa e seu(s) responsáveis técnicos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Votorantim, 16 de abril de 2007


 Eliseu Domingues
 Diretor Municipal de Trânsito


 Jefferson Moreno Zuliani
 Secretário de Obras e Urbanismo

Paul

DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGENCIA
 EXENTADA PELO ORÇAM. SUB. Nº 502.00492
 ESTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

SÃO PAULO, 25/04/07

BS



BS



Paul

075/077



8.1.8 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

BU

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2020

Empresa: ANDRADE E COSTA SOROCABA LTDA, CNPJ:01.659.733/0001-03

Endereço: R. Pilar do sul,144-Jardim Leocádia-CEP:18.085-420-Sorocaba-SP.

Responsável legal: Eng. Lídio Lima Andrade Júnior, CPF:130.626.758-70.

1. O senhor Eng. João Fernando da Palma Rosa, CPF nº 122.584.958-65, CREA nº0605062953 será o responsável técnico pela execução dos serviços até o término contratual.

2- Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA/CAU/CFT do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo CREA/CAU/CFT do Paraná, na assinatura do contrato.

3- Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a ART/RRT ou documento equivalente de Execução – Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica.

4- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que NÃO EMPREGAMOS menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

5- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6- Declaramos que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.

7- Declaramos que não contrataremos empregados com INCOMPATIBILIDADE com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer COMUNICAÇÃO FUTURA referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte



endereço: R. Pilar do Sul, 144, Jd. Leocádia-Sorocaba-SP.


E-mail: rogerio@systek.com.br , Telefone: (15) 3218-2040.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

10-Indicamos como preposto da empresa o(a) Eng. Rogério Costa de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 122.756.248-99, RG nº 19.438.754, email rogerio@systek.com.br , número de telefone fixo (15) 3218-2040 e/ou também de celular (15) 98111-9085; (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

Sorocaba, 05 de Junho de 2020.



Lídio Lima de Andrade Júnior - Responsável Legal da empresa



João Fernando da Palma Rosa - Responsável Técnico

01.659.733/0001-03
ANDRADE E COSTA SOROCABA LTDA
R. Pilar do Sul, 144
Jd. Leocádia - CEP: 13091-200
SOROCABA - SP

Paul

*



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR



TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E RADAR MÓVEL E SOFTWARE DE PRÉPROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

B.S

Paul



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVAMENTOS S.A.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, TIPO FIXO MISTO E LOMBADA ELETRÔNICA E RADAR MÓVEL E SOFTWARE DE PRÉPROCESSAMENTO DE IMAGENS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Bis

Paul

JUNHO/2020

M 01



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



Paul

1. ÍNDICE

B/S

[Handwritten signatures]
02

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242

Tel: 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br



ÍNDICE



	Folha
1. ÍNDICE _____	2
2. CARTA DE APRESENTAÇÃO _____	4
3. SICAF _____	6
4. SITUAÇÃO FINANCEIRA _____	10
5. CREA _____	12
6. CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL _____	26
7. CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL _____	39
8. DECLARAÇÃO UNIFICADA _____	41
9. VÍNCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO – DECLARAÇÃO UNIFICADA _____	44

and

B's

[Handwritten signatures and initials]
03



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



Paul

2. CARTA DE APRESENTAÇÃO

Bis

José

04

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br



Curitiba, 10 de julho de 2020.

Ao
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS



REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo misto e lombada eletrônica e radar móvel e software de pré-processamento de imagens e serviços de instalação, operação e manutenção destes.

Prezados Senhores,

A empresa **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 76650191/0001-07, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado 1151, bairro Prado Velho, em Curitiba - Paraná, telefone (41) 3271-6000, e-mail comercialeng@esteio.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente Carlos Valério Avais da Rocha, abaixo assinado, vem apresentar seus "**Documentos de "Habilitação"**" para execução dos serviços objeto do Edital em referência.

Curitiba, 10 de julho de 2020.



CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Bis
05
05



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



Paul

3. SICAF

B'S

Lucas

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
06 A

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 76.650.191/0001-07
Razão Social: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA REINALDO MACHADO, 1151 - PRADO VELHO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/06/2020 11:31

1 de 1

Neil

B15

07



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.650.191/0001-07
Razão Social: ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS SA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/04/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/12/2020 ✓
FGTS Validade: 18/07/2020 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/10/2020 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/10/2020 ✓
Receita Municipal Validade: 12/10/2020 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021 ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2020 14:27

CPF: 424.189.099-72 Nome: VALTHER XAVIER AGUIAR

Ass: _____

BIS

Luci

08

DECLARAÇÃO



Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que desde a emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, emitido pelo SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, não ocorreu superveniência de fato impeditivo da habilitação.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de julho de 2020.



CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Paul

BIS

João

[Handwritten marks]
09



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



Paul

4. SITUAÇÃO FINANCEIRA

B.S

10
[Handwritten signatures]

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br



**SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA
BALANÇO 2019
ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.**



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa. Estes índices foram obtidos no balanço do último exercício social já devidamente registrado nos órgãos competentes.

A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, deverá ser demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo, baseada nos valores do Balanço Patrimonial apresentado.

Solvência Geral	Solvência Geral
<u>Ativo Total</u> Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	<u>63.709.941,78</u> 15.553.872,83 + 14.618.446,16 SG = 2,1115

Patrimônio Líquido: R\$. 33.537.622,79 (trinta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Declaramos que a empresa é tributada pelo regime: **Lucro Real**

Curitiba, 10 de julho de 2020.



CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



SONIA GRAZIELA PEDRINI
CONTADORA
CRC 054120/O-0

Bis

Real

José



11



ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1.151 - Prado Velho
CURITIBA-PARANÁ
CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de submeter à apreciação de V.S.s., as contas relativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

Aos senhores, aos nossos clientes, fornecedores, instituições financeiras, empregados, a todos quantos, enfim, colaboraram conosco, deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019
A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2019	31/12/2018	PASSIVO	31/12/2019	31/12/2018
CIRCULANTE	46.240.886,90	45.185.121,05	CIRCULANTE	15.553.872,83	12.984.049,65
Disponibilidades	1.824.701,48	3.038.347,51	Fornecedores	448.249,31	322.213,38
Contas a Receber de Clientes	22.647.532,78	22.367.496,98	Obrigações Fiscais e tributárias	7.689.885,28	5.545.745,22
Impostos e Contribuições a Compensar	285.945,64	771.881,92	Adiantamentos de Clientes	891.627,19	
Créditos a Receber de Terceiros	17.875.969,37	16.800.649,43	Salários a Pagar	315.160,59	2.135.097,43
Adiantamento a Fornecedores	25.476,44		Provisões e encargos sociais trabalhistas	573.787,95	614.476,82
Conta corrente Consórcios	3.581.261,19	2.206.745,21	Financiamentos	766.424,96	202.357,99
NÃO CIRCULANTE	17.469.054,88	15.716.115,07	Conta corrente Consórcios	4.868.737,55	4.164.158,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.209.256,71	8.328.892,10	NÃO CIRCULANTE	14.618.446,16	12.033.589,53
Empréstimos Compulsórios	597.034,92	597.034,92	Provisão para Contribuição Social	554.240,00	438.282,60
Depósitos Judiciais	921.478,58	1.041.879,01	Provisão para Imposto de Renda	1.045.760,00	806.558,45
Empréstimos a pessoas ligadas	6.690.743,21	6.689.978,17	Obrigações com controladora	54.391,23	54.391,23
PERMANENTE	9.259.798,17	7.387.222,97	Financiamentos	12.964.054,93	10.734.357,25
INVESTIMENTOS	1.441.929,01	1.375.504,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.537.622,79	35.883.596,94
Participações em outras Sociedades	1.436.770,18	1.370.345,49	Capital Social	12.000.000,00	12.000.000,00
Incentivos Fiscais	5.158,83	5.158,83	Reserva Legal	2.400.000,00	2.400.000,00
IMOBILIZADO	7.817.869,16	6.011.718,65	Reserva de Lucros	12.033.220,46	14.379.194,61
Aeronaves	1.106.889,31	1.106.890,31	Distribuição Participação Consórcio	7.104.402,33	7.104.402,33
(-) Depreciação	(540.565,24)	(483.777,10)			
Imóveis - Edificações	2.146.357,07	2.146.357,07			
Veículos	7.887.983,27	7.414.798,47			
Equipamentos Técnicos	38.536.915,00	37.806.242,05			
Móveis, Utensílios e Instalações	839.023,07	837.973,07			
Marcas e Patentes	1.220,54	1.220,54			
Direito de uso de Sistemas	4.010.911,41	3.164.681,90			
Direito sobre Telefones	45.785,07	45.785,07			
(-) Depreciação/amortização acumulada	(46.216.650,34)	(46.028.452,73)			
TOTAL DO ATIVO	63.709.941,78	60.901.236,12	TOTAL DO PASSIVO	63.709.941,78	60.901.236,12

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DFC - INDIRETO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Atividades operacionais	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	1.926.684,87
Lucro líquido do período				6.372.928,81
(+) Depreciações				841.359,26
(-) Ajustes Exercício Anterior				(5.287.603,20)
Variáveis no circulante				1.926.684,87
(Aumento) Redução das contas do Ativo				Variáveis
Clientes	25.749.459,96	22.367.496,98	22.647.532,78	(280.035,80)
Outras contas a receber	16.529.326,96	19.007.394,64	21.482.707,00	(2.475.312,36)
Imp. e contrib. a recuperar	2.531.878,05	771.881,92	285.945,64	485.936,28
Realizável a longo prazo	8.784.527,68	8.328.892,10	8.209.256,71	119.635,39
Total ativo circulante	53.595.192,65	50.475.665,64	52.625.442,13	(2.149.776,49)
Aumento/ (Redução) das contas do Passivo				
Fornecedores	192.578,34	322.213,38	448.249,31	126.035,93
Antecipação de clientes	198.268,01	0,00	0,00	0,00
Impostos e contrib. a recolher	4.871.247,58	5.545.745,22	7.689.885,28	2.144.400,16
Salários e férias a pagar	689.083,70	2.135.097,43	315.160,59	(1.819.936,84)
Outras contas a pagar	6.744.410,85	4.366.516,80	6.526.789,70	2.160.272,90
Provisões Sociais e Trabalhistas	583.928,33	614.476,82	573.787,95	(40.688,87)
Exigível a Longo Prazo	8.992.912,30	12.033.589,53	14.618.446,16	2.584.856,63
Total passivo circulante	22.272.429,11	25.017.639,18	30.172.318,99	5.154.679,81
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais:				4.931.588,19
2. Atividades de investimentos				
(-) Aquisições do ativo permanente				(2.443.997,65)
(-) Baixa Depreciação Acumulada				(270.000,00)
(-) Redução de Investimentos				
Caixa líquido (consumido) nas atividades de investimentos:				(2.713.997,65)
3. Atividades de financiamentos				
(-) Distribuição de lucros				
Dividendos distribuídos				3.431.236,57
Caixa líquido (consumido) nas atividades de financiamentos:				(3.431.236,57)
4. Redução líquidas das disponibilidades				
Disponibilidades imediatas em :	31/12/2019			(1.213.646,03)
	31/12/2018			1.824.701,48
				3.038.347,51
Aumento/ (redução) líquidas das disponibilidades				(1.213.646,03)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2019

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	38.296.129,93	47.965.315,11
RECEITAS DE VOO	388.631,54	346.288,29
OUTRAS RECEITAS	37.907.498,39	47.619.026,82
(-) Impostos sobre serviços	(3.249.795,86)	(4.189.093,57)
=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	35.046.334,07	43.776.221,54
(-) Custos dos Serviços Aéreos	(1.320.636,14)	(1.235.908,10)
Tripulantes	(386.585,89)	(383.087,14)
Combustível	(283.784,83)	(109.105,85)
Depreciação	(61.323,68)	(56.789,16)
Manutenção	(169.600,40)	(115.693,50)
Seguros de Aeronaves	(188,16)	(22,77)
Arrendamentos	(359.436,73)	(543.516,37)
Tarifas de Auxílio à Navegação	(20.390,67)	(7.516,36)
Tarifas Aeroportuárias	(39.325,78)	(20.176,95)
(-) Outros Custos dos Serviços Prestados	(19.506.568,34)	(29.589.603,36)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	14.219.129,59	12.950.710,08
(-) Honorários da Diretoria	(557.475,52)	(793.989,00)
(-) Despesas Tributárias	(686.591,30)	(571.379,11)
(-) Despesas Administrativas	(3.893.374,36)	(3.948.184,58)
(+) Receitas Financeiras	147.778,98	164.809,75
(+) Despesas Financeiras	(2.293.487,86)	(1.917.687,96)
(+) Variações Monetárias Ativas	14.732,02	2.641,26
(-) Variações Monetárias Passivas		(73.810,20)
(=) Resultado Operacional	6.950.711,55	5.813.110,24
(+) Receita não operacional	797.602,13	250.635,55
(+) Reversão das Provisões	1.244.841,05	1.264.516,18
(=) Lucro antes da Provisão para CS e IR	8.993.154,73	7.328.261,97
(-) Provisão para Contribuição Social	(835.618,38)	(744.416,93)
(-) Provisão para Imposto de Renda	(1.784.607,54)	(1.632.931,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.372.928,81	4.950.913,70
LUCRO POR AÇÃO	0,5311	0,4125

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA LEGAL	RESERVA LUCROS	TOTAL
SALDOS EM 31/12/2018	12.000.000,00			2.400.000,00	21.483.596,97	35.883.596,97
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					(5.287.603,20)	(5.287.603,20)
RESULTADO DO EXERCÍCIO					6.372.865,59	6.372.865,59
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS					(3.431.236,57)	(3.431.236,57)
SALDOS EM 31/12/2019	12.000.000,00			2.400.000,00	19.137.622,79	33.537.622,79

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Esteio iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1968, é uma sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Curitiba - Brasil, e tem como principal atividade atuação como empresa de consultoria, cujas atividades se concentram na execução de projetos e supervisão de obras de engenharia civil. A crescente necessidade da utilização de levantamentos aerofotogramétricos levou a Esteio a equipar-se e a preparar uma equipe técnica para a realização de serviços de aerolevantamentos. Assim, a partir de 1976 passou a executar serviços de cobertura aerofotogramétrica e mapeamento convencional, sendo hoje, uma empresa de destaque nas áreas em que atua, possuindo em seu acervo, grande quantidade de serviços executados, com a aplicação de tecnologia de vanguarda e atuação em âmbito nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Declaração de Conformidade

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração das demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

2.2 Base de Mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. A mensuração das demonstrações financeiras requer a utilização de estimativas e julgamentos. Tais aspectos correlacionam um grau mais analítico ou até mesmo mais complexo na preparação das mesmas, a premissas e estimativas mais significativas estão divulgadas nas notas a seguir:

b) Mensuração Operacional

A Esteio revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, financeiras, operacionais ou tecnológicas.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações foram:

3.1 ATIVOS FINANCEIROS

A Esteio determina a classificação e avaliação de seus ativos financeiros conforme suas formalizações com os entes envolvidos. A classificação depende da finalidade quando da aquisição dos ativos financeiros. Os ativos financeiros são reconhecidos pelo valor justo e as receitas ou custos da transação são refletidos na demonstração de resultado. Na data do balanço a empresa avalia se há evidência de perda em um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros.

3.1.1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras que são demonstradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos de acordo com as taxas pactuadas com as instituições financeiras, calculadas *pro rata* e apropriadas mensalmente e representam as disponibilidades da empresa.

3.1.2. Demais Ativos Circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização. O contas a receber de clientes, representam em sua grande parte direitos de créditos da empresa, junto aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, Federais e economia mista. Embora os prazos de recebimentos, em muitos casos, excedam os pactuados formalmente com os entes públicos a empresa considera o risco de crédito como sendo baixo e assim não constitui provisão para devedores duvidosos.

3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.2.1. Investimentos em Participações Societárias

Os investimentos em outras sociedades estão de acordo com a legislação vigente. A aplicação do método de equivalência patrimonial pressupõe que o investimento seja mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que o couber nos resultados gerados pela investida. A empresa contabiliza os reflexos das participações como resultado da equivalência patrimonial.

3.2.2. Imobilizado

Avaliado pelo custo de aquisição e ajustado por depreciações calculadas pelo método linear, levando-se em consideração a vida útil estimada.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 260214620

Documento emitido em 16/04/2020 09:48:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10667 | 16/04/2020 | PÁG. 46

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

Handwritten signatures and initials, including 'Paul' and '11-A'.



Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - Continuação

útil dos bens. A Sociedade não realizou estudos de recuperabilidade de ativos (CPC 01), devido às particularidades de suas atividades operacionais, o qual não diverge significativamente do valor justo.

3.2.3. Ativos Intangíveis (Softwares)

Os ativos intangíveis são contabilizados com base nos custos incorridos e amortizados durante sua expectativa de vida útil - como regra geral de 5 anos.

3.3 PASSIVOS

3.3.1 Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os passivos são registrados com base nas transações levando-se em consideração em geral o reconhecimento pelo valor justo. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.

3.3.2 Fornecedores

São normalmente pelo valor da fatura correspondente.

3.3.3 Empréstimos e Financiamentos

Nas transações iniciais são reconhecidos pelo valor justo líquido e ao longo dos períodos, conforme relação contratual, são apresentados pelos saldos amortizados.

3.3.4 Provisões

São reconhecidas quando a entidade possui uma provável obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, que provavelmente, sejam requeridos recursos econômicos para saldar a obrigação.

3.3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência sendo as provisões lançadas no exigível a longo prazo, representam o referido imposto e respectiva contribuição, sobre os lucros diferidos, em conformidade com a legislação aplicável. O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são eventualmente compensados conforme disposição legal e tributária.

3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital subscrito e integralizado está representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parte significativa dos lucros permaneceu na sociedade para seu fortalecimento. Outra parte foi destinada para formação de reserva de lucros e o saldo remanescente em lucros acumulados para futura distribuição. A empresa não possui regra para pagamento de lucros e as distribuições ocorrerem conforme cada deliberação.

3.5 SEGURO

A Esteio possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

3.6 EVENTOS SUBSEQUENTES

A Esteio esclarece que em consonância com o disposto no CPC 24 - Eventos Subsequentes, com as atuais informações e dados a respeito da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) e o impacto em suas operações, não foram identificados nesse momento, efeitos relevantes que podem impactar suas Demonstrações Financeiras, a continuidade dos negócios e/ou às estimativas contábeis. Considerando, porém, a possibilidade de inovações significativas e regulamentares pelo Executivo, a Administração informa que ainda não foi possível identificar alterações significativas nas operações, assim como regulamentações legais a respeito do tema e avaliará, de acordo com a evolução do quadro, a necessidade de divulgação acerca de mudanças de avaliação que tragam efeitos relevantes.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da

ESTEIO - Engenharia e Acrelevamentos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da ESTEIO - Engenharia e Acrelevamentos S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ESTEIO - Engenharia e Acrelevamentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Observamos o surgimento de riscos relacionados à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) que está impactando os negócios em geral. Notadamente no ramo de serviços em que a empresa está sediada, poderá ocorrer riscos na continuidade dos negócios associados à suspensão de contratos e, também, ao não recebimento de créditos. Tais situações podem acarretar aumento das estimativas de

perdas que devem ser, em algum momento e dependendo do caso concreto, reconhecidas. Outras situações relacionadas a instrumentos financeiros também podem ser afetadas e deverão ser avaliadas oportunamente, com seus reflexos e impactos considerados.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de con-

tinuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Formecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 30 de março de 2020.

Master Auditores Independentes S/S
CRC/PR Nº 004541/O-1
Valdecir Cavalheiro
Contador CRC/PR Nº PR027460/O-5

DIRETORIA

Carlos Valério Avas da Rocha
Diretor Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Diretor Financeiro

Sonia Graziela Podrini
Contadora
CRC - 054120-O-0

31623/2020

Versão 17.2

Entrar

Sistema de Publicações Oficiais

Mais segurança,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 260224720

Documento emitido em 16/04/2020 09:48:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10667 | 16/04/2020 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1.151 - Prado Velho CURITIBA-PARANÁ CNPJ/MF nº 76.650.191/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo as disposições legais e estatutárias, esta Diretoria tem o grato prazer de submeter à apreciação de V.S.s., as contas relativas ao Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2019, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes. Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que entendam necessários.

As senhores, aos nossos clientes, fornecedores, instituições financeiras, empregados, a todos quantos, enfim, colaboraram conosco, deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019 A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns for 31/12/2019 and 31/12/2018. Rows include ATIVO (CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, IMOBILIZADO) and PASSIVO (CIRCULANTE, NÃO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO).

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - DEC-INDIRE TO (INDIRETO) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Table showing cash flow activities: 1. Atividades operacionais, 2. Atividades de investimentos, 3. Atividades de financiamentos, 4. Redução líquida das disponibilidades. Includes sub-totals for each category.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS - EXERCÍCIO FIMDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

Table with columns for 31/12/2019 and 31/12/2018. Rows include RECEITA OPERACIONAL BRUTA, RECEITAS DE VOO, OUTRAS RECEITAS, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO, and LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Table with columns for DESCRICÃO, CAPITAL REALIZADO, RESERVA DE CAPITAL, INCENTIVOS FISCAIS, RESERVA LEGAL, RESERVA LÍQUIDA, and TOTAL. Rows include SALDOS EM 31/12/2018, AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, and SALDOS EM 31/12/2019.

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL: A Esteio iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 1968... 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2.1 Declaração de Conformidade... 2.2 Base de Mensuração... 2.3 Moeda Funcional e Moeda de Apresentação... 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Reconhecimento de Resultados...

Governo do Paraná envia Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Assembleia

O Governo do Estado encaminhóu na quarta-feira (15) para a Assembleia Legislativa a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021. A peça prevê uma arrecadação total de R\$ 47,7 bilhões. O valor é 3,1% maior do que o orçamento estimado para 2020, de R\$ 46,2 bilhões.

A previsão para este ano, porém, não vai se confirmar. O chefe da Casa Civil, Guto Silva explicou que o Paraná já sente os efeitos econômicos da pandemia do coronavírus que assola o mundo. Segundo ele, o Estado trabalha com uma queda de receita de até R\$ 3 bilhões em 2020.

O desempenho da economia neste ano também impactará em 2021. A LDO estima uma queda de R\$ 2,1 bilhões na receita tributária, passando de R\$ 38,9 bilhões para R\$ 36,8 bilhões. "A LDO desenha o futuro orçamentário do Estado. Após uma grande análise, ancorada na queda de arrecadação, chegamos a um número prudente", afirmou Guto Silva durante o ato de entrega da peça ao presidente da Assembleia Legislativa, Ademair Traiano.

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA 30 ABR. 2020 PARANÁ CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.

SELO NO VERSO

Handwritten signatures and initials, including 'Bris', 'Sara', and '11-B'.

Município de Dois Vizinhos 480

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - Continuação

3.2.3. Ativos Intangíveis (Softwares)
Os ativos intangíveis são contabilizados com base nos custos incorridos e amortizados durante sua expectativa de vida útil - como regra geral de 5 anos.
3.3 PASSIVOS
3.3.1 Passivos Circulantes e Não Circulantes
Os passivos são registrados com base nas transações levadas em consideração em geral o reconhecimento pelo valor justo. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço.
3.3.2 Fornecedores
São normalmente pelo valor da fatura correspondente.
3.3.3 Empréstimos e Financiamentos
As transações iniciais são reconhecidas pelo valor justo líquido e ao longo dos períodos, conforme relação contratual, são apresentadas pelos saldos amortizados.

3.3.4 Provisões
São reconhecidas quando a entidade possui uma provável obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, que provavelmente, sejam requeridos recursos econômicos para saldar a obrigação.
3.3.5 Imposto de Renda e Contribuição Social
O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência sendo as provisões lançadas no exatidão a longo prazo, representam o referido imposto e respectiva contribuição, sobre os lucros diferidos, em conformidade com a legislação aplicável. O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são eventualmente compensados conforme disposição legal e tributária.
3.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O capital subscrito e integralizado está representado por 12.000.000 (doze milhões) de ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parte significativa dos lucros permaneceu na sociedade para seu fortalecimento. Outra parte foi destinada para formação de reserva de lucros e o saldo remanescente em lucros acumulados para futura distribuição. A empresa não possui regra para pagamento de lucros e as distribuições ocorrerem conforme cada deliberação.

3.5 SEGURO
A Esteio possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados superiores à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos classificar alteração em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
3.6 EVENTOS SUBSEQUENTES
A Esteio esclarece que em consonância com o disposto no CPC 24 - Eventos Subsequentes, com as atuais informações e dados a respeito da pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) e o impacto em suas operações, não foram identificados nesse momento, efeitos relevantes que podem impactar suas Demonstrações Financeiras, a continuidade dos negócios e/ou as estimativas contábeis. Considerando, porém, a possibilidade de inovações significativas e regulamentares pelo Executivo, a Administração informa que ainda não foi possível identificar alterações significativas nas operações, como redução do fluxo recebível dos direitos creditórios. A empresa segue monitorando de forma diligente toda e qualquer informação, assim como a evolução do quadro, e, se necessário, a divulgação acerca de mudanças de avaliação que tragam efeitos relevantes.

tratar 400 novos servidores, sendo 50 cêlegados, 300 investigadores e 50 papiloscopistas.
Outras 2,4 mil vagas são destinadas para a incorporação de soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. "Segurança, saúde e educação não podem parar. Trabalhamos no sentido de garantir o bem-estar do paranaense", disse.
Presidente da Assembleia, Ademar Traiano, destacou que o Governo do Estado cumpre o prazo constitucional ao encaminhar neste momento a LDO ao Legislativo. Segundo ele, a peça será analisada pelo deputados, podendo sofrer alterações.
A Assembleia tem até o encerramento do semestre legislativo, em julho para apreciar e votar o projeto. "A LDO é que vai nortear as ações administrativas do Governo. Sabemos da queda na economia e estamos juntos pensando em ações que possam socorrer a população do Estado", ressaltou Traiano.
Participaram também do ato o secretário do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Jorge, e os deputados estaduais Hussein Bakri (Ider do Governo), Tiago Amaral (vice-líder) e Luiz Cláudio Romanelli (AENPR).

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A.
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas acima apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ESTEIO - Engenharia e Aerolevantamentos S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de 2019, e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, apresenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.
Observamos o surgimento de riscos relacionados à pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) que está impactando os negócios em geral. Normalmente no ramo de serviços em que a empresa está sediada, poderá ocorrer riscos na continuidade dos negócios associados à suspensão de contratos e, também, ao não recebimento de créditos. Esta situação pode acarretar aumento das estimativas de

perdas que devem ser, em algum momento e dependendo do caso concreto, reconhecidas. Outras situações relacionadas a instrumentos financeiros também podem ser afetadas e deverão ser avaliadas oportunamente, com suas reflexões e impactos considerados.
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis
A administração da Companhia é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desse base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, o que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.
Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsa intencional.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de con-

tinuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos classificar alteração em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes e os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Desse assunto que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 30 de março de 2020.

Master Auditores Independentes S/S Valdeir Cavalheiro
CRC/PR Nº 004541/O-1 Contador CRC/PR Nº PRO27460/O-5

DIRETORIA

Carlos Valério Avais da Rocha
Diretor Presidente
Carlos Lucidário Trindade
Diretor Financeiro
Sonia Graziela Pedrial
Contadora
CRC - 054120-O-0

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELONATO DE NOTAS

CURITIBA 30 ABR. 2020 PARANA

CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório



Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FSC73000

Refael Castro Rodrigues
Escritório Autenticação

B/S

Joni

Paul

Jornal ODIASP
3258-0273

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 931, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A sociedade anônima cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia geral ordinária em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os prazos de gestão ou de atuação dos administradores, dos membros do conselho fiscal e de comitês estatutários ficam prorrogados até a realização da assembleia geral ordinária nos termos do disposto no caput ou até que ocorra a reunião do conselho de administração, conforme o caso.

§ 3º Ressalvada a hipótese de previsão diversa no estatuto social, caberá ao conselho de administração deliberar, ad referendum, assuntos urgentes de competência da assembleia geral.

§ 4º Aplicam-se as disposições deste artigo às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às subsidiárias das referidas empresas e sociedades.

Art. 2º Até que a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 1º seja realizada, o conselho de administração, se houver, ou a diretoria poderá, independentemente de reforma do estatuto social, declarar dividendos, nos termos do disposto no art. 204 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 3º Excepcionalmente durante o exercício de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários poderá prorrogar os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404, de 1976, para companhias abertas.

Parágrafo único. Competirá à Comissão de Valores Mobiliários definir a data de apresentação das demonstrações financeiras das companhias abertas.

Art. 4º A sociedade limitada cujo exercício social se encerre entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de março de 2020 poderá, excepcionalmente, realizar a assembleia de sócios a que se refere o art. 1.078 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

§ 1º Disposições contratuais que exijam a realização da assembleia de sócios em prazo inferior ao estabelecido no caput serão consideradas sem efeito no exercício de 2020.

§ 2º Os mandatos dos administradores e dos membros do conselho fiscal previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia de sócios nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 5º A sociedade cooperativa e a entidade de representação do cooperativismo poderão, excepcionalmente, realizar a assembleia geral ordinária a que se refere o art. 44 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou o art. 17 da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social.

Parágrafo único. Os mandatos dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos outros órgãos estatutários previstos para se encerrarem antes da realização da assembleia geral ordinária nos termos previstos no caput ficam prorrogados até a sua realização.

Art. 6º Enquanto durarem as medidas restritivas ao funcionamento normal das juntas comerciais decorrentes exclusivamente da pandemia da covid-19:

I - para os atos sujeitos a arquivamento assinados a partir de 16 de fevereiro de 2020, o prazo de que trata o art. 36 da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994, será contado da data em que a junta comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços; e

II - a exigência de arquivamento prévio de ato para a realização de emissões de valores mobiliários e para outros negócios jurídicos fica suspensa a partir de 1º de março de 2020 e o arquivamento deverá ser feito na junta comercial respectiva no prazo de trinta dias, contado da data em que a junta comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços.

Art. 7º A Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1.080-A. O sócio poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 8º A Lei nº 5.764, de 1971, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 43-A. O associado poderá participar e votar a distância em reunião ou assembleia, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

Art. 9º A Lei nº 6.404, de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.121

§ 1º Nas companhias abertas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias fechadas, o acionista poderá participar e votar a distância em assembleia geral, nos termos do disposto na regulamentação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

"Art.124.

§ 2º A assembleia geral deverá ser realizada, preferencialmente, no edifício onde a companhia tiver sede ou, por motivo de força maior, em outro lugar, desde que seja no mesmo Município da sede e indicado com clareza nos anúncios.

§ 2º-A Regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários poderá excepcionar a regra disposta no § 2º para as sociedades anônimas de capital aberto e, inclusive, autorizar a realização de assembleia digital.

"....." (NR)

Art. 10. Fica revogado o parágrafo único do art. 121 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Presidência da República

B/S

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 128, de 30 de março de 2020. Solicita ao Congresso Nacional a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3, de 2020 - CN, enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 74, de 2020.

Nº 129, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 930, de 30 de março de 2020.

Nº 130, de 30 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditórias

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06012020033000002



11-C



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



Paul

5. CREA

Bis

José
R
P
12
f

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil **CEP:** 80215-242

Tel: 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67279/2020

Validade: 01/12/2020

Razão Social: ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A

CNPJ: 76650191000107

Num. Registro: 2174

Registrada desde : 03/06/1969

Capital Social: R\$ 12.000.000,00

Endereço: RUA DOUTOR REYNALDO MACHADO, 1151 PRADO VELHO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80215242

Objetivo Social:

Exploração dos serviços aéreos especializados de aerofotogrametria, fotografia aérea, prospecção aerogeofísica e geográfica, inspeção aérea; estudos geológicos; prestação a terceiros de serviços profissionais especializados de engenharia, civil, cartográfica e geológica, compreendendo estudos, planos, projetos, planejamentos, fiscalizações, supervisões, serviços de guincho mecânico de veículos, assessoria geral e assessoria em operações rodoviárias, operações de balanças rodoviárias e radares, consultoria técnica, viabilidade econômica e técnica; programação computacional e serviços correlatos à programação e análise de sistemas de tratamento digital da informação e de imagens; entrada e processamento de dados; serviços de informação com banco de dados, planejamento, treinamento e consultoria em informática; manutenção e reparação em aparelhos e instrumentos de medida teste e controle; execução, a exploração de todas as áreas de construção especialmente, mas não se limitando a rodovias e ferrovias.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA

Carteira: PR-1476/D Data de Expedição: 22/06/1962

Desde: 09/08/1972

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Observações: Alíneas b, d.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, k.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - MARLUS COELHO

Carteira: PR-2244/D Data de Expedição: 21/05/1968

Desde: 09/07/1972 Até: 18/03/1976

Desde: 04/04/1994 Até: 30/06/2004

Desde: 03/11/2004 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELLOS
Carteira: PR-8064/D Data de Expedição: 02/08/1979
Desde: 01/08/1981 Carga Horária: 8: H/D Até: 27/09/1999
Desde: 28/09/1999
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - AMAURI ALFREDO BRANDALIZE
Carteira: PR-11898/D Data de Expedição: 23/08/1982
Desde: 17/08/2010 Carga Horária: 41:30 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

5 - ROBERTO MONTANHINI FILHO
Carteira: PR-15352/D Data de Expedição: 09/04/1985
Desde: 24/04/2008 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/03/2009
Desde: 30/10/2009 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - VALTHER XAVIER AGUIAR
Carteira: PR-18491/D Data de Expedição: 31/03/1987
Desde: 20/04/1995
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

7 - FERNANDO DIAS PEREIRA
Carteira: PR-20828/D Data de Expedição: 07/04/1989
Desde: 24/07/2015 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Paul

BRS

Levi

pr

[Handwritten signature]

14

[Handwritten signature]

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

8 - CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA

Carteira: PR-21833/D Data de Expedição: 06/03/1990

Desde: 05/01/1993 Carga Horária: 0: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9 - SILAS SALLEM FILHO

Carteira: PR-22584/D Data de Expedição: 24/10/1990

Desde: 14/12/2000 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

10 - CRISTINA DE ARRUDA COELHO VASCONCELLOS

Carteira: PR-133931/D Data de Expedição: 05/09/2013

Desde: 03/02/2014 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157995/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/06/2020 15:24:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

B.S

Paul

Bevi

(Handwritten signatures and initials)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14374/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-1476/D
Registro Nacional : 1704930499
Registrado(a) desde : 22/06/1962
Filiação : JOAO MARIA DA ROCHA
AMARA CAVALCANTI DA ROCHA
Data de Nascimento : 28/03/1938
Carteira de Identidade : 262.848-1
Naturalidade : CURITIBA/PR
CPF : 00048259934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIVERSIDADE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 09/02/1962
Diplomação : 09/02/1962

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Alíneas a, b, c, d, e, f, h, i, j, k.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, d.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36365/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:18:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bis

Paul

Handwritten signatures and initials, including the name "Luis" and the number "16".



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14357/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: MARLUS COELHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-2244/D
Registro Nacional : 1704822963
Registrado(a) desde : 21/05/1968
Filiação : EMANUEL COELHO
SONI OLM COELHO
Data de Nascimento : 12/01/1942
Carteira de Identidade : 343.751-5
Naturalidade : CURITIBA/PR
CPF : 00518093972

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 04/03/1967
Diplomação : 04/10/1967
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36345/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:14:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BIS

Paul

José

Handwritten signatures and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-
CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se
regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº
5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do
Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu
registro.

Certidão nº: **14350/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELLOS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-8064/D
Registro Nacional : 1701637480
Registrado(a) desde : 02/08/1979
Filiação : CLARY DA MOTTA VASCONCELLOS
GEMA PUPPI VASCONCELLOS
Data de Nascimento : 24/06/1957
Carteira de Identidade : 1.231.602
Naturalidade : CURITIBA/PR
CPF : 32129688934

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/08/1979
Diplomação :
01/08/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades
do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação
do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da
Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973
do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou
dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página
do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo
n.º 36324/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:10:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº
002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bis

Paul

Ass



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14327/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: AMAURI ALFREDO BRANDALIZE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-11898/D

Registro Nacional : 1700806823

Registrado(a) desde : 23/08/1982

Filiação : JOAO BRANDALIZE

CLACYR RATTMANN BRANDALIZE

Data de Nascimento : 27/08/1959

Carteira de Identidade : 11806910

CPF : 50461222949

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação :

22/08/1982

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36299/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:03:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bis

Paul

José



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14360/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: ROBERTO MONTANHINI FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-15352/D
Registro Nacional : 1704673747
Registrado(a) desde : 09/04/1985
Filiação : ROBERTO MONTANHINI
LEONOR GUIMARÃES MONTANHINI
Data de Nascimento : 18/04/1956
Carteira de Identidade : 1.152.929-1
Naturalidade : SAO PAULO/SP
CPF : 23091584968

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 25/03/1985
Diplomação : 25/03/1985

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36337/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:15:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

B 15

Raul

Luiz

Handwritten signatures and initials.

20



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14367/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: VALTHER XAVIER AGUIAR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-18491/D
Registro Nacional : 1703392450
Registrado(a) desde : 31/03/1987
Filiação : WALDOMIRO XAVIER CARNEIRO
NEUSA AGUIAR XAVIER
Data de Nascimento : 11/05/1964
Carteira de Identidade : 3.184.970-5
Naturalidade : GOIOERE/PR
CPF : 42418909972

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 14/02/1987
Diplomação : 14/02/1987

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36356/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:17:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Bis

Paul

José

Handwritten signatures



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14347/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: FERNANDO DIAS PEREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20828/D

Registro Nacional : 1701152681

Registrado(a) desde : 07/04/1989

Filiação : DOMINGOS ANTONIO PEREIRA

ROSARIA DIAS PEREIRA

Data de Nascimento : 02/08/1962

Carteira de Identidade : 3.101.024-1

CPF : 42480183904

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 11/03/1988

Diplomação :

11/03/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36321/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:09:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MIS

Paul

José
[Handwritten marks]
22



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14336/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21833/D
Registro Nacional : 1703880811
Registrado(a) desde : 06/03/1990
Filiação : WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA
TEREZINHA AVAIS DA ROCHA
Data de Nascimento : 04/02/1967
Carteira de Identidade : 36306378
CPF : 73547271991
Naturalidade : FLORIANOPOLIS/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 10/02/1989
Diplomação : 10/02/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Bis

Paul

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36307/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:06:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials, including the number 23 at the bottom.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14364/2020**
Validade: 02/08/2020

Nome Civil: SILAS SALLEM FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-22584/D
Registro Nacional : 1702474046
Registrado(a) desde : 24/10/1990
Filiação : SILAS SALLEM
ALDINA ROCHA SALLEM
Data de Nascimento : 13/06/1967
Carteira de Identidade : 7981775
Naturalidade : SAO PAULO/SP
CPF : 62325272915

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 10/03/1989
Diplomação : 10/03/1989

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36353/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:16:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BIS

Paul

José

24



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **14340/2020**

Validade: 02/08/2020

Nome Civil: CRISTINA DE ARRUDA COELHO VASCONCELLOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-133931/D

Registro Nacional : 1712416553

Registrado(a) desde : 05/09/2013

Filiação : MARLUS COELHO

NEUSA MARTINS ARRUDA COELHO

Data de Nascimento : 28/10/1972

Carteira de Identidade : 5.571.692-7

CPF : 92162363968

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 22/08/2013

Diplomação :

22/08/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 36315/2020.

Emitida via Internet em 04/02/2020 11:07:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BIS

Paul

[Handwritten signatures and initials]



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



13/5

Paul

6. CAPACIDADE TÉCNICO – OPERACIONAL

Jair
gr
26
[Signature]

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 **Fax:** 41.3332.3273 **CNPJ:** 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1186/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS VALERIO AVAIS DA ROCHA**

RNP: **1703880811**

Registro: **PR-21833/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154386687** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/10/2015 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 03/01/2011

Valor do contrato: R\$ 59.732.431,68 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80215-242

Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 06/03/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, APOIO TÉCNICO E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.

CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREGADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 1 de 12



B/S

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1186/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

Número da ART: **20170299777** Situação da ART: NÃO BAIKADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica:
Individual

Empresa contratada: **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRURA DE TRANSPORTES-DNIT** CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Rua: Q QUADRA 3 BLOCO A - DNER - NUCLEO DOS TRANSPORTES Nº: S/N

Complemento: Bairro: ASA NORTE

Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70040-902

Contrato: TT-947/2010-00 celebrado em 03/01/2011 Vinculado a ART: 20164459490, 20154386687

Valor do contrato: R\$ 63.368.952,59 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 212,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOUTOR REYNALDO MACHADO Nº: 1151

Bairro: PRADO VELHO

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80215-242

Data de início: 03/01/2011 Previsão de término: 06/03/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTROS (TRANSPORTES)**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO CONTROLE VIÁRIO NAS RODOVIAS FEDERAIS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS E DADOS E IMAGENS DE INFRAÇÕES. LOTE 07 - SP, PR, SC.
CONSÓRCIO ESTEIO (50%) / INDRA (50%).

1º TA QUE TEM POR OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 365 DIAS E ACRESCE R\$ 3.636.520,91, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R\$ 63.368.952,59.

FUNÇÃO/ITEM DE SERVIÇO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

ART PRINCIPAL CONTRATO: 20154386687

* OS ITENS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FORAM SUBEMPREGADOS PARA A EMPRESA INDRA ESTEIO SISTEMAS S/A, CONFORME ART CREA-PR Nº 20121698060, FICANDO O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Verso da ART:

O QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS É DE 212 EQUIPAMENTOS NOS ESTADOS PARANÁ, SANTA CATARINA E SÃO PAULO, OS QUAIS FISCALIZAM 423 FAIXAS:
PR - 72 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 143 FAIXAS;
SP - 19 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 38 FAIXAS;
SC - 121 EQUIPAMENTOS FISCALIZANDO UM TOTAL DE 242 FAIXAS.

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1186/2020

27/02/2020 14:47

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 2 de 12



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

1186/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 46470/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



BIS

Paul

José

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 3 de 12



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

OE 013 p2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o **CONSÓRCIO ESTEIO / INDRA** constituído pelas empresas **ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.** com sede na Rua Dr. Reynaldo Machado nº 1151, Prado Velho, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7665019110001-07, com participação de 50% (cinquenta por cento); **INDRA SISTEMAS S/A** com sede na Rua Alexandre Dumas nº 2.200 - 6º Andar - Edifício Aron Birman, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.685.111/0001-44, com participação de 50% (cinquenta por cento); executou no período de **03/11/2011 a 30/11/2016** para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, sob a Responsabilidade de coordenação do Engenheiro Civil **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA** (CREA/PR 21833/D e CPF nº 735.472.719-91), e os profissionais corresponsáveis Engenheiro Civil **JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS** (CREA/PR 8064/D) e Engenheiro Civil **ROBERTO MONTANHINI FILHO** (CREA/PR 15352/D) e para o profissional corresponsável Engenheiro Civil **CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO** (CREA/PR 123969/D) o período de 18/05/2012 a 30/11/2016 o Contrato nº TT - 947/2010, cujo objeto é referente aos "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC.

Tabela 01 – Dados do Contrato

Número do Edital:	471/2009
Regime de Execução:	Concorrência Pública / Técnica e Menor Preço
Número do Contrato:	TT-947/2010
Data da Assinatura do Contrato:	23/12/2010
Data da Publicação no DOU:	31/12/2010
Número do Processo:	50600.054116/2014-81
Ordem de Início dos Serviços:	03/01/2011
Término dos Serviços:	30/11/2016
Quantidade de lotes:	07
Valor Inicial do Contrato (PI):	R\$ 59.732.431,68
Valor de Aditivos:	R\$ 3.636.520,91
PI Vigente	R\$ 63.368.952,59
Valor de Reajustamento	R\$ 26.646.390,43
Valor Total Vigente (PI + R):	R\$ 90.01 5.343,02

B5

Paul

João

AT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

SERVIÇOS REALIZADOS

1. Elementos Constitutivos – (DEFINIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 471/2009):

Medidor de Velocidade Fixo (Discreto - Radar Fixo): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, utilizando sensores intrusivos e não intrusivo.

Medidor de Velocidade Fixo (Ostensivo - tipo Barreira Eletrônica): equipamento medidor de velocidade instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, com características ostensivas, ou seja, devem ser visíveis a uma distância mínima de 100 (cem) metros a partir do ponto de sua instalação, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos.

Equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade: equipamento instalado em local definido e em caráter permanente, de funcionamento automático, constituído de módulo detector e dispositivo registrador de imagem que não necessita da interferência do operador em qualquer das fases de seu funcionamento, utilizando sensores intrusivos e não intrusivos

2. Escopo dos Serviços :

Os serviços compreendem o processamento de dados, assistência e a manutenção técnica em informática e automação, bem como sistemas integrados constituídos de bens e serviços de diversas naturezas, como relacionado abaixo:

- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados oriundos de contagem volumétrica e classificatória de veículos;
- Transmissão on-line, armazenamento tratamento e processamento de dados e imagens dos veículos em excesso de velocidade em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fixos discretos e ostensivos;
- Transmissão on-line, armazenamento, tratamento e processamento de dados e imagens e vídeos dos veículos em situação de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres em pontos críticos das rodovias federais, provenientes dos equipamentos fiscalizadores de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

- Processamento de dados e confecção de relatórios estatísticos e gerenciais;
- Apoio à emissão das Notificações de Autuação de Infração (N.A.I.) e Notificações de Imposição de Penalidade (N.I.P.) pelo DNIT;
- Assistência técnica e manutenção de sistemas integrados de naturezas diversas, de equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, tipo fixo discreto e ostensivo, de equipamentos eletrônicos de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade), e sistemas de informática especializados.

A prestação dos serviços compreende as seguintes fases:

- Estudos técnicos para atendimento à Resolução 146/2003, 214/2006 e 396/2011 do CONTRAN.
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de medidores de velocidade fixos (Discretos e Ostensivos).
- Disponibilização, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamento eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos Equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo (Discreto e Ostensivo) e emita os laudos de aprovação.
- Solicitação junto ao INMETRO, para que este execute a aferição inicial e subsequentes dos equipamentos de controle de avanço de sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestre com controle de velocidade para a função controle de velocidade e emita os laudos de aprovação. Com relação aos equipamentos eletrônicos de controle semafórico, esses deverão ser certificados pelo INMETRO, conforme determina a resolução do CONTRAN nº 165/04, alterada pela resolução nº 174/05.
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos fixos (discretos e ostensivos);
- Coleta e processamento de imagens e dados captados pelos equipamentos eletrônico de controle semafórico (avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre com controle de velocidade)
- Envio das imagens à sede do DNIT, em Brasília, para validação e obtenção de dados dos veículos/proprietários;
- Processamento dos dados e imagens validadas pelo DNIT;
- Impressão de notificações de autuação e, posteriormente das notificações de penalidade;
- Entrega das notificações para postagens na sede do DNIT, em Brasília;
- Geração de relatórios estatísticos e gerenciais a partir dos dados coletados pelos equipamentos e sistema de processamento;

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 6 de 12



BIS

Raul

Jairo

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

- Emprego dos recursos materiais, entre eles softwares, hardware, equipamentos e humanos necessários para atendimento às obrigações contratuais;
- Disponibilização ao DNIT de todas as imagens captadas e dados processados;
- Fornecimento mensal de relatórios gerenciais, operacionais e estatísticos. Os dados estatísticos de volume de tráfego serão emitidos e classificados, em pelo menos 4 (quatro) categorias distintas, a saber: classe 1 (< 5 metros), classe 2 ($5,0 \leq \text{comprimento} < 10$ metros), classe 3 ($10 \leq \text{comprimento} < 15$ metros) e classe 4 (≥ 15 metros) e por faixas de velocidade e horário;
- Fornecimento de relatórios de funcionamento e manutenção dos equipamentos instalados;
- Assistência técnica aos equipamentos, manutenção preventiva e corretiva;
- Relatório de visita contendo data, hora da chamada, início e término do atendimento, identificação, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e demais informações pertinentes.
- Disponibilização de base de dados do sistema de processamento com o número de ordem de cada uma das imagens capturadas, de maneira a possibilitar a verificação do relacionamento entre os dados e as imagens coletadas em campo;
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Barreira Eletrônica
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 8,4m³ por equipamento.
- Concreto FcK ≥ 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concreto estrutural fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 2,1m³
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 90m por equipamento.
- Energização da Lombada Eletrônica - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 entrada de energia por equipamento.
- Sinalização Horizontal
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico- 3 anos (p/ aspersão) - 20m² por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebreado term-3 anos (p/ aspersão)- 75 m² por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 60 unidades por equipamento.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional 60 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 6m² por faixa.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 7 de 12



Bis
Red
levei
[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 01 - pintura faixa c/ termoplástico- 3 anos (p/ aspersão) - 1m2
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebrado term-3 anos (p/ aspersão- 1m2)
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Forn e colocação de tachão reflet. monodirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Tachão Bidirecional - 4 S 06 121 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional - 3 unidades por equipamento mensais.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Radar Fixo
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 1,2m3 por equipamento.
- Concreto FcK \geq 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 0,5 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 1m por equipamento.
- Defesa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defesa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) - 16m por equipamento.
- Energização do Radar Fixo - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 7m2 por faixa.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1m2
- Execução de obras civis fundação para equipamentos tipo Avanço de Sinal Vermelho e parada sobre faixa de pedestre
- Escavação 2 S 03 000 02 - Escavação manual de cavas em material 1a cat - 11,0 m3 por equipamento.
- Concreto FcK \geq 18 Mpa 2 S 03 325 50 - Concr. estr. fck=18MPa-c.raz uso ger.conf.lanç.AC/BC - 1 m3 por equipamento.
- Eletroduto - Fornecimento e implantação de eletroduto - 100m por equipamento.
- Defesa Metálica - 4 S 06 010 01 - Defensas semi-maleável simples (Forn./ Impl.) - 16m por equipamento.
- Defesa Metálica - 4 S 06 010 02 - Ancoragem defensas semi-maleável simples (Forn/imp) -16m por equipamento.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 8 de 12



B/S
Nuel

José



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

- Energização do equipamento - Fornecimento e implantação da entrada de energia - 1 unidade por equipamento.
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebado term-3 anos (p/ aspersão- 100m2 por equipamento.
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional - 25 unidades por faixa.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 12m2 por equipamento.
- Manutenção da sinalização quantidades mensais
- Pintura termoplástica - 4 S 06 110 02 - pintura setas e zebado term-3 anos (p/ aspersão- 2 m2
- Tachão monodirecional - 4 S 06 120 11 - Fornecimento e colocação de tachão refletivo monodirecional 3 unidades por equipamento.
- Sinalização Vertical
- Placa de sinalização - 4 S 06 200 02 - Fornecimento e implantação placa sinalização totalmente refletiva - 1 m2

3. Serviços Executados:

➤ Equipamentos Implantados

Equipamentos Implantados	Nº de Faixas
RADAR FIXO SENSOR NÃO INTRUSIVO	185
BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR NÃO INTRUSIVO	142
BARREIRA ELETRÔNICA SENSOR INTRUSIVO	62
AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR INTRUSIVO	23
AVANÇO SINAL VERMELHO SENSOR NÃO INTRUSIVO	16

➤ Processamento de Infrações.

Processamento de Infrações	Quantidade
IMAGENS PROCESSADAS	5.535.079

➤ Impressão de Infrações

Impressão de Infrações	Quantidade
INFRAÇÕES IMPRESSAS	4.072.906

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 9 de 12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

4. Portanto, o consórcio ESTEIO/INDRA executou, no período de 01/03/2011 a 31/12/2016, por meio do Contrato TT-947/2010 - Lote 07, do Edital nº 471/009, "serviços necessários ao controle viário nas rodovias federais, mediante a disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos, com coleta, armazenamento e processamento de dados estatísticos e dados e imagens de infrações", serviços prestados nas rodovias BR-1 01 /SP, BR-459/SP, BR-488/SP. BR-1 53/P R, BR-158/PR, BR-272/PR, BR-373/PR, BR-376/PR, BR-469/PR, BR-476/PR, BR-487/PR, BR-158/SC, BR-280/SC, BR-282/SC, BR-470/SC e BR-153/SC, conforme Quadro 01 , que se segue:

Quadro 01: Resumo Acumulado de Medições (faixa monitorada) - Lote 07

Equipamento	03/01/2011 à 01/01/2016			1º Termo Aditivo (02/01/2016) à 30/11/2016)		
	Quant. Acumulada	Valor Pl. Acumulado	Reajuste Acumulado Consolidado	Quant. Acumulada	Valor Pl. Acumulado	Reajuste Acumulado Consolidado
Barreira	6.291,00	18.282.337,44	5.873.955,94	2.295,43	5.596.694,44	2.921.927,06
Medidor de Velocidade	5.688,00	16.827.709,16	5.446.852,77	2.030,32	5.104.056,35	2.664.174,27
Controle de Velocidade, Avanço de Sinal Vermelho e Parada Sobre Faixa de Pedestres	820,00	1.888.274,13	711.212,63	428,52	892.510,54	466.260,28

Destaca-se que a composição unitária de faixa monitorada para cada tipo de equipamento, no período de 03/01/2011 à 01/01/2016 compreendeu os seguintes serviços: coordenação, estudos técnicos, processamento, disponibilização de equipamentos, manutenção de equipamentos, seguro de danos materiais, energia elétrica, atualização tecnológica e infraestrutura (obras civis para implantação, energização dos pontos, implantação de sinalização e manutenção de sinalização). Já para a composição unitária de faixa monitorada, para cada tipo de equipamento, considerando o período de 02/01/2016 à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO

30/11/2016, ou seja, relativo à prorrogação excepcional do Contrato TT-947/2010, quanto aos serviços anteriormente discriminados, menciona-se que ocorreu a exclusão dos itens correspondentes aos estudos técnicos, à infraestrutura e à atualização tecnológica. Por fim, o valor unitário final de faixa monitorada, relativa à remuneração devida e efetiva às empresas e/ou consórcio de empresas contratados mediante o Edital nº 471/2009, se faz incidido o Índice de Paralisação Máximo (IPM), que permite o conhecimento das horas em que os respectivos equipamentos estiveram efetivamente em operação.

5. Portanto, para o referido Contrato, o qual se encontra inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por meio do Programa Nacional de Controle Eletrônico de Velocidade (PNCV), foram apontadas 71 medições registradas, correspondentes ao período de 03/01/2011 à 30/11/2016, cujo valor medido acumulado (P1+R) se faz igual a R\$ 66.675.965,01 (sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

EQUIPE TÉCNICA

6. Tendo em vista a solicitação imputada pelo Consórcio ESTEIO-INDRA, verifica-se a apresentação das vinculações dos profissionais de nível superior, por meio das A.R.Ts, daqueles profissionais informados como responsáveis pela execução dos serviços afetos ao Contrato TT-947/2010 -Lote 07, do Edital nº 471/2009. Portanto, a relação dos mencionados profissionais, considerando o período de execução dos serviços referentes ao Contrato TT-947/2010 se fazer compreendido de 03/01/2011 à 30/11/2016, consta no Quadro 02 a seguir:

Quadro 02-Relação e Vinculação dos Profissionais de Nível Superior responsáveis pela execução dos serviços do Contrato TI-947/2010-Lote 07-Edital nº. 471/2009.

Esteio Engenharia e Aerolevamentos S.A.

Nome	Titula do Profissional	RNP	Nº Registro Profissional	Nível de Atuação	ART
CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA	Engenheiro Civil	1703880811	PR 21833/D	Responsável Técnico	20170299777
JOÃO MAURÍCIO PUPPI VASCONCELLOS	Engenheiro Civil	1701637480	PR 8064/D	Corresponsável	20170347763
ROBERTO MONTANHINI FILHO	Engenheiro Civil	1704673747	PR 15352/D	Corresponsável	20170346686
CELSO JOSÉ DE CASTRO VASCONCELLOS FILHO	Engenheiro Civil	1710670428	PR 123969/D	Corresponsável	20170346465
Atividades Desenvolvidas	Instalação, Manutenção, Montagem e Operação de Equipamentos Eletrônicos de Controle de Velocidade, sendo 81 no Estado do Paraná, 109 no Estado de Santa Catarina e 24 no Estado de São Paulo.				

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 11 de 12





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DECLARAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO – CONTRATO EM ANDAMENTO**

Brasília, 27 de novembro de 2018.

Alexandre
Eng.º ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
 Engenheiro Civil (RNP: 0700440674)
 Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
 CPF: 872.748.841-15

Lucas
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
Engº Alexandre Castro Fernandes
 Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias

CARTÓRIO ASA NORTE
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500, (61) 99129-1003
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 (0400448) - ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

TJDF20190091066224LEZE
 Selo tjdf.jus.br - BS8, 18/12/2019 - 11 29 11
 LMA-Tabellaão Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO



Maxshuel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizado

DUALQUER EMENDA OU RASURAS INVALIDARÁ O DOCUMENTO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 46470/2020.

CAT nº 1186/2020 de 26/02/2020, página 12 de 12



B/S
Paul
José
[Handwritten signatures]



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

7. CAPACIDADE TÉCNICO – PROFISSIONAL

B/S

Raul

José

39

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





- OS ATESTADOS DEVIDAMENTE ACERVADOS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE-TÉCNICO-PROFISSIONAL (ITEM 8.1.7 DO EDITAL) ENCONTRAM-SE APRESENTADOS NO ITEM **6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

B/S

Paul

José

40



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.

MS

8. DECLARAÇÃO UNIFICADA

Paul

José

[Signature]

[Signature]

[Signature]

41

[Signature]

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA



**Ao
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Empresa:	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.
CNPJ.:	76.650.191/0001-07
Endereço:	Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 – Curitiba – Paraná
Responsável legal:	Carlos Valério Avais da Rocha
CPF:	735.472.719-91

- 1 O senhor **CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA**, portador do CPF/MF sob nº 735.472.719-91 e CREA PR-21833/D será o **responsável técnico** pela execução dos serviços até o término contratual.
- 2 Declaramos que se a empresa ou profissional não for registrado no CREA/CAU/CFT do Estado do Paraná, apresentaremos o Certificado de Registro vistado pelo CREA/CAU/CFT do Paraná, na assinatura do contrato.
- 3 Declaramos que a empresa se responsabiliza em emitir a ART/RRT ou documento equivalente de Execução – Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica.
- 4 Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.
Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 5 Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6 Declaramos que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração pública.
- 7 Declaramos que não contrataremos empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 014 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8 Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer **COMUNICAÇÃO FUTURA** referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço

E-mail: comercialeng@esteio.com.br

Telefone: (41)3271-6000

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br



- 9 Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.
- 10 Indicamos como **preposto** da empresa o Senhor **Tales da Rocha Sallem**, engenheiro eletricitista, registrado junto ao CREA sob o nº SC-648173, inscrito no CPF sob o nº 726.595.809-87, RG nº. 4.513095-9 SSP/PR, email comercialeng@esteio.com.br, número de telefone fixo (41) 3271-6000.

Curitiba, 10 de julho de 2020.

Carlos Valério Avais da Rocha
Responsável Legal da Empresa e
Responsável Técnico

CPF 735.472.719-91
CREA PR-21833/D

Bis

Paul

José
[Signature]
[Signature]
[Signature]
43



ESTEIO
ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.



B/S

9. VÍNCULO RESPONSÁVEL TÉCNICO – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Paul

J. J. J.

[Handwritten scribbles]

44

Sede: Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Prado Velho - Curitiba - PR - Brasil CEP: 80215-242

Tel: 41.3271.6000 Fax: 41.3332.3273 CNPJ: 76.650.191/0001-07

E-mail: info@esteio.com.br - www.esteio.com.br





ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07
46ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 11 de Abril de 2018. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 42vs Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 12 de março de 2018. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 46ª Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; b) destinação do lucro líquido auferido no exercício e das reservas de lucros; c) eleição da Diretoria para o período de 3 (três) anos a partir de 02/05/2018 e fixação dos honorários; d) outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, atendendo o item "a" da Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordinária, colocou sob exame, discussão e votação, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Reservas de Lucros, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, documentos esses, regularmente publicados nas páginas nº 71 e 72 no Jornal "Diário Oficial do Estado do Paraná" no dia 06 de abril de 2018 e na página 3 no "Diário Comércio Industrias e Serviços" do dia 06 de abril de 2018. Os prazos de publicação previstos no art. 133 da Lei nº 6404/76 foram dispensados, nos termos do § 3º, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Minuciosamente examinados e discutidos tais documentos, foram aprovados sem restrições, abstendo-se os legalmente impedidos. Atendendo o item "b", por unanimidade deliberou-se o seguinte: b.1) referendar a distribuição de dividendos autorizada pela Diretoria no período de janeiro a dezembro 2017; b.2) autorizar a distribuição de dividendos ao longo do ano de 2018, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado com base na reserva de lucros existente no balanço de 31/12/2017; b.3.) destinar o valor equivalente ao percentual de 38% (trinta e oito por cento) calculado sobre a reserva de lucros existentes no balanço de 31 de dezembro de 2017 para a aquisição de ativos ao longo de 3 (três) anos contados a partir de 11/04/2018; b.4) autorizar que o saldo da reserva de lucros do balanço aprovado fique em suspenso para futura utilização de conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Na sequência, atendendo o item "c", passou-se à eleição da nova Diretoria, sendo eleitos por unanimidade para os cargos de Diretoria os seguintes membros, cujo mandato será de 3 (três) anos, a partir de 2 de maio de 2018: a) Diretor Presidente: CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36306378-PR e CPF/MF n.º 735.472.719-91, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa n.º 2 CEP.82320-170; b) Diretor Vice-Presidente: MARLUS COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 340.751-5/PR e CPF/MF n.º 005.180.939-72, residente e domiciliado nesta capital à Av. Nossa Senhora da Luz, n.º 2649 CEP. 82530-010; c) Diretor Administrativo-Financeiro: CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6266733-SP e CPF/MF n.º 111.326.399-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Adolpho Melzer n.º 72 CEP. 82600-660; d) Diretores Técnicos: VALTHER XAVIER AGUIAR, brasileiro, divorciado, engenheiro cartógrafo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 31849705-PR e CPF/MF n.º 424.189.099-72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Angelo Mazzarotto, 963 Casa n.º 4 CEP.82320-170; JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.231.602-PR e CPF/MF n.º 321.296.889-34, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Chichorro Junior, 143, Apto. 202 CEP-80035-040; AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1180691-0/PR e CPF/MF n.º 504.612.229-49 residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Iguacu, n.º 3001 apto. 1006 CEP. 80240-031 e ROBERTO MONTANHINI FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG- n.º 1.152.929-SSP-PR e CPF/MF. 230.915.849-68 residente e domiciliado a Av. Visconde de Guarapuava, 4415 apto. 2002 Bairro Batel em Curitiba-Paraná -CEP.80240-010; com a remuneração mensal de até R\$. 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para cada um, cujo valor poderá ser reajustado no mês de maio de cada ano, mediante deliberação dos acionistas, proposta esta que também foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Atendidas as matérias dos itens "a" "b" e "c", o Sr. Presidente em atendimento ao item "d", deixou livre a palavra e como dela ninguém desejou fazer uso, declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 46ª Assembléia Geral Ordinária. Atendido as matérias dos itens "a", "b", "c" e "d" da 46ª Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação, na forma legal. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 11 de abril de 2018 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE.

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda
Neusa Martins Arruda Coelho

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 05 do Livro Registro de Atas nº 20 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de abril de 2018

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

A presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20182166414 por despacho de 02/05/2018

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES DA "ESTEIO-ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A." COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ À RUA REINALDO MACHADO N.º 1.151, COM CAPITAL SOCIAL DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), DIVIDIDO EM 12.000.000 (DOZE MILHÕES) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

SUBSCRITOR	QUALIFICAÇÃO	AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR (R\$) INTEGRALIZADO	TOTAL
C.M-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.113.409/0001-16, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR	5.940.000	5.940.000,00	5.940.000,00
WR-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 81.114.266/0001-67 com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1.151, em Curitiba-PR	5.468.619	5.468.619,00	5.468.619,00
WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA	Brasileiro, casado, engenheiro civil CPE Nº 000482599-34 residente e		471.381,00	471.381,00
CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE			120.000,00	120.000,00
TOTAL			12.000.000,00	12.000.000,00

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
338426218

Documento emitido em 07/05/2018 09:13:50

m. Ind. e Serviços
07/2018 | PAG. 62

desta página, basta informar
o nº no site do DIOE
oficial.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/05/2018
SOB NÚMERO: 20182695174
Protocolo: 18/269517-4, DE 08/05/2018

Empresa: 41.3.0001025

ESTEIO-ENGENHARIA E
AEROLEVANTAMENTOS S.A.

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

42687/2018

45

ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/A
CNPJ/MF Nº 76.650.191/0001-07
60ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Forma: Lavrada nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 130, da Lei 6.404/76. Data: 01 de julho de 2019. Horário: 14:00 (quatorze) horas. Local: Rua Dr. Reynaldo Machado n.º 1151 - Prado Velho, Curitiba-Paraná. Presenças: 100% do Capital Social, conforme Livro n.º 01, fls. 44 Mesa: Presidente Sr. CARLOS VALÉRIO AVAIS DA ROCHA, Secretário Sr. CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE. Convocação: Por Carta-Convite datada de 01 de junho de 2019. Publicações: Dispensadas face a presença da totalidade dos acionistas: 1) 60ª Assembléia Geral Extraordinária: a) Apreciação do pedido de renúncia ao cargo dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO, b) Alteração do Artigo 16º do Capítulo IV dos Estatutos Sociais nos termos da Proposta da Diretoria. c) Outros assuntos de interesse social. Iniciando os trabalhos da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária, e em atendimento ao item "a" da Ordem do Dia o Sr. Presidente apresentou os pedidos de renúncia dos Diretores Técnicos AMAURI ALFREDO BRANDALIZE, JOÃO MAURICIO PUPPI VASCONCELOS e ROBERTO MONTANHINI FILHO cargos estes para os quais foram eleitos na 46ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 2018. Oportunidade em que se pronunciou o Sr. Carlos Lucidório Trindade propondo um voto de louvor e agradecimento aos renunciantes pela valiosa e relevante colaboração prestada ao longo desses anos a Sociedade. A Assembléia em seguida por unanimidade aprovou e deixou consignado o voto de louvor proposto. A seguir em atendimento ao item "b" da Ordem do Dia pediu a palavra o Sr. Marlus Coelho lembrando aos demais presentes que tendo em vista a formalização da renúncia dos Diretores Técnicos nesta assembléia, e tendo em vista a orientação de uma consultoria especializada, que recomendou a redução de custos da Sociedade, a Diretoria propõe a extinção dos cargos de Diretores Técnicos, e com esse objetivo foi estabelecido por esta Diretoria a conveniência de se alterar o Artigo 16º do Capítulo IV dos Estatutos Sociais. Propondo a Diretoria a nova redação com que passará a vigor o Artigo 16º dos Estatutos Sociais: CAPITULO IV- DA DIRETORIA- ARTIGO- 16.º - "A administração da Sociedade compete a uma diretoria composta de 4 (quatro) membros, acionistas ou não, brasileiros, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, por maioria dos votos com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, que exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Técnico, todos com a remuneração lhes fixada pela Assembléia Geral que os eleger, tomada a posse por Termo lavrado no Livro de Registros de Atas das Reuniões de Diretoria, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores, ainda que esteja ultrapassado o término dos seus mandatos. Parágrafo Único: Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução". Procedida a votação da matéria, verificou-se a sua aprovação por unanimidade, passando o Artigo 16.º do Estatuto Social a vigor com a redação constante da Proposta da Diretoria Atendido as matérias dos itens "a" e "b" o Sr. Presidente em atendimento ao item "c" da Ordem do Dia, deixou a palavra livre para quem dela quizesse fazer uso, abordando outros assuntos de interesse social. Não havendo nenhum pronunciamento, o Sr. Presidente declarou estar inteiramente atendida a Ordem do Dia da 60.ª Assembléia Geral Extraordinária. O Sr. Presidente esclareceu não estar o Conselho Fiscal instalado por ser de funcionamento não permanente, podendo qualquer acionista requerer-lhe a instalação. A seguir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que foi por mim elaborada e no reinício da sessão, lida em todo o seu teor para que todos tomassem conhecimento e pudessem deliberar, o que ocorreu, tendo sido achada em tudo conforme e aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. Curitiba, 01 de julho de 2019 (aa). WR Administração e Participações Ltda., representada por Wellington Cavalcanti da Rocha; CM Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Neusa Martins de Arruda Coelho; WELLINGTON CAVALCANTI DA ROCHA e CARLOS LUCIDÓRIO TRINDADE

WR Administração e Participações Ltda.
Wellington Cavalcanti da Rocha

CM Empreendimentos e Participações Ltda.
Neusa Martins Arruda Coelho

Wellington Cavalcanti da Rocha

Carlos Lucidório Trindade

Certifico que a presente ata consta às folhas 01 a 10 do Livro Registro de Atas nº 22 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 01 de julho de 2019

Carlos Valério Avais da Rocha
Presidente

Carlos Lucidório Trindade
Secretário

A presente ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194163709 em 22/07/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/08/2019
SOB NÚMERO: 20191048135
Protocolo: 19/104813-5, DE 05/08/2019
Empresa: 41 3 0001025 1
ESTEIO-ENGENHARIA E
AEROLEVANTAMENTOS S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Diário OFICIAL



A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
613804019

Documento emitido em 30/07/2019 09:27:50.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10488 | 30/07/2019 | PÁG. 40

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br



07/08/2019

Bis

Raul

Seu

46

Curitiba, 01 de julho de 2019
A presente fotocópia é reconhecida pelo documento assinado digitalmente em Curitiba, 01 de julho de 2019
AUTENTICAÇÃO 13 228 04 1907/2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
FOLHA 12055
Marta Christina Longhi Videificação de Copia
Mariane Board Romero
Marta Christina Longhi Videificação de Copia

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020



Envelope nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

BIS

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

CNPJ: 09.072.082/0001-54



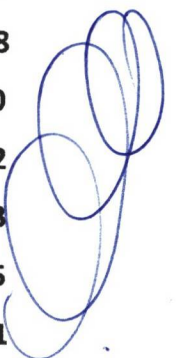
ÍNDICE

CONTEÚDO

1. CONTRATO SOCIAL.....	002
2. CARTÃO CNPJ.....	034
3. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	035
4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO.....	036
5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.....	037
6. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL.....	038
7. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	039
8. SICAF.....	040
9. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC SICAF.....	041
10. CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.....	042
11. CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.....	043
12. CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.....	044
13. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.....	047
14. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.....	048
15. CADASTRO ESTADUAL.....	049
16. ALVARÁ MUNICIPAL E INSCRIÇÃO (DISPENSA).....	050
17. BALANÇO PATRIMONIAL.....	052
18. SITUAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO III.....	076
19. CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.....	078
20. NEGATIVAS DE PROTESTO.....	080
21. CERTIDÃO DE JURISDIÇÃO.....	082
22. DECLARAÇÃO UNIFICADA - ANEXO V.....	083
23. CERTIDÃO CREA - PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA.....	085
24. COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.....	091
25. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA.....	102
26. PORTARIA INMETRO 544/2014.....	229
27. REGISTRO NÃO METROLÓGICO.....	237

BCS

Raul



Juu



TERMO DE ABERTURA



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Empresa Licitante: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.072.082/0001-54, inscrição estadual nº 255.478.984, com sede na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, na Av. XV de Novembro, nº 468, 1º andar, bairro Centro, CEP nº 89.600-000, através de seu procurador legal, o Sr. **Geraldo Auler Knorr** portador da Carteira de Identidade nº 1069515847 e do CPF nº 048.800.119-67, vem respeitosamente, apresentar seus **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para participação do processo licitatório proposto pelo Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Edital de Tomada de Preços nº 021/2020.

B 15

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2020.

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

Geraldo Auler Knorr

Procurador Legal

CPF nº 048.800.119-67

RG nº 1069515847

Handwritten signature.

09 072 082/0001 - 54
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Av. XV de Novembro, 468 - SLI
CENTRO - CEP 89600 - 000
JOAÇABA - SC

Handwritten signature.

000004



JOINVILLE



Presidência da República
 Secretaria de Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
 189642556



NIRE(Da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203989095	CÓDIGO DA JURÍDICA 206-2	NATUREZA 206-2	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-----------------------------	-------------------	--

1 - REQUERIMENTO

14 MAIO 2018

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO JUCESC
 NOME: FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA

Requerimento Universal

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS

5.ª

JOAÇABA
 Local
 26/02/2018
 Data

Representante legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio

Nome: JOSE NORBERTO D'AGOSTINI

Assinatura:

Telefone de contato: 4721011863

Email: RAYANA.SILVEIRA@MARTINELLI.ADV.BR

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

Sim

Sim

Processo em ordem À decisão

Data

Não

03 MAI 2018

Genaro
Responsável

Não

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se

1º MAIO 2018

Data

Responsável

Alexander da Silva / Matr. 387114-2
 Analista Téc. em Gestão de Registro Mercantil
 Escritório Regional da JUCESC em Joinville

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e Arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

Handwritten signatures and notes.

000002





FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 008545-6, portador da Cédula de Identidade nº 1.514.228, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.135.150-53, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 601, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000;

JOSÉ D'AGOSTINI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob o nº 055295-4, portador da Cédula de Identidade nº 11/R2.821.882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.049-38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, ap. 1.001, Edifício Benta Barbato, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-560;

BIS

LUIZ ROBERTO DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro electricista, inscrito no CREA/SC sob o nº 046709-4, portador da Cédula de Identidade nº 13.151.072-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.037.468-62, residente e domiciliado na Avenida Santa Terezinha, nº 574, ap. 301, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000;

JAIME JOSÉ D'AGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo em saneamento ambiental, inscrito no CREA/SC sob o nº 083428-1, portador da Cédula de Identidade nº 12/R 1.710.837, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 469.381.689-20, residente e domiciliado na Rua Arlindo Kammler, nº 47, Loteamento Girassol, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000;

Bel

FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 072683-0, portador da Cédula de Identidade nº 3.538.752, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº

Página 1 de 29

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/06/2018

000003



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.

CNPJ 09.072.082/0001-54

NIRE 42203989095

JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000; e

JULEIDE INÊS D'AGOSTINI, brasileira, contadora, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 2.030.718, expedida pela SSPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.785.859-49, residente e domiciliada na Rua Walter Edvino Graeff, nº 15, Bairro Jardim, Loteamento Girassol, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 468, Sobreloja, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.082/0001-54, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203989095, em sessão de 18/09/2007, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social da seguinte forma:

BC

1. Aprovada a alteração do objeto social da sociedade, passando **de** Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, ambiental, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços

Bel

Jana

Página 2 de 29

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

000004



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores – radares, lombadas eletrônicas e semáforos; Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia – SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços e Comércio varejista de partes e peças para equipamentos e suprimentos de informática, computadores e periféricos; para Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, ambiental, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores – radares, lombadas eletrônicas e semáforos; Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia – SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços; e Comércio varejista de partes e peças para equipamentos

BRS

12

leia

Página 3 de 29

06/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

0000005



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

e suprimentos de informática, computadores e periféricos; e Comércio varejista e locação de talonário eletrônico;

2. Em decorrência da alteração acima, fica alterada a atual Cláusula 2ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2ª - A Sociedade tem por objeto social: Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, ambiental, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores – radares, lombadas eletrônicas e semáforos; Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia – SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços; e Comércio varejista de partes e peças para equipamentos e suprimentos de informática, computadores e periféricos; e Comércio varejista e locação de talonário eletrônico;

Paul

3. O sócio **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, anteriormente qualificado, mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente, neste ato, a totalidade de suas quotas, da seguinte forma:

B13

Página 4 de 29

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

0000006

Paul



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- a) Para o sócio **JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado, 8.334 (oito mil trezentas e trinta e quatro) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 8.334,00 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais).
- b) Para o sócio **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, anteriormente qualificado, 8.333 (oito mil trezentas e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 8.333,00 (oito mil trezentos e trinta e três reais).
- c) Para o sócio **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado, 8.333 (oito mil trezentas e trinta e três) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 8.333,00 (oito mil trezentos e trinta e três reais).

4. Os sócios **JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI**, **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, **JAIME JOSÉ D'AGOSTINI** e **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, o sócio retirante **LUIZ ROBERTO DA SILVA** e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão plena, rasa e irrevogável quitação da operação ora realizada.

5. Em decorrência da alteração supracitada, fica alterada a atual Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4ª – O capital social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, é subscrito e integralizado na seguinte proporção entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI	666.834	666.834,00
JOSÉ D'AGOSTINI NETO	666.583	666.583,00
JAIME JOSÉ D'AGOSTINI	250.000	250.000,00
JULEIDE INÊS D'AGOSTINI	250.000	250.000,00
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI	666.583	666.583,00
Total	2.500.000	2.500.000,00

Página 5 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



0000007



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.

CNPJ 09.072.082/0001-54

NIRE 42203989095

JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

6. Aprovado o ingresso na Sociedade da sócia **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 226, Andar 1, Box 04, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, em fase de constituição perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, representada, neste ato, por seu Diretor **JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado.

7. Aprovado o ingresso na Sociedade da sócia **ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na Avenida Alcides Antonio D Agostini, nº 80, Sala A, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.598.839/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205450291, em sessão de 13/04/2016, representada, neste ato, por seu Diretor **JAIME JOSÉ D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado.

8. Aprovado o ingresso na Sociedade da sócia **SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro na Avenida Alcides Antonio D Agostini, nº 80, Sala B, Bairro Industrial, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.628.327/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42205451378, em sessão de 15/04/2016, representada, neste ato, por sua Diretora **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, anteriormente qualificada.

9. O sócio **JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado, com anuência de sua esposa **LEONICE COMUNELLO D'AGOSTINI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 1.304.500, expedida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.147.509-34, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 601, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000; mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito

BIS

And

Jaime

Página 6 de 29

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/06/2018

000008



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente para a sócia ingressante **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 666.834 (seiscentas e sessenta e seis mil oitocentas e trinta e quatro) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 666.834,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais).

10. O sócio **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, anteriormente qualificado, com anuência de sua esposa **CLARISSE MARIA CAVALETT SOARES ABUCHAIM D'AGOSTINI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 2.418.708, expedida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.465.769-19, residente e domiciliada no Largo São Sebastião, nº 36, ap. 1001, Edifício Benta Barbato, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-560; mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente para a sócia ingressante **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 666.583 (seiscentas e sessenta e seis mil quinhentas e oitenta e três) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 666.583,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

11. O sócio **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado, com anuência de sua esposa **PRISCILLA BORDIGNON D'AGOSTINI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3.808.863, expedida pela SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.396.289-19, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000; mediante renúncia expressa dos demais sócios ao direito de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente para a sócia ingressante **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 666.583 (seiscentas e sessenta e seis mil quinhentas e oitenta e três) quotas de sua titularidade, integrantes de seu patrimônio particular, ou seja, adquirido antes da

Página 7 de 29

B 15
Paul
José
Priscilla
Felipe
Três Participações

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000009



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

constância do casamento, sendo, conseqüentemente, incomunicável ao patrimônio da sua esposa, no valor de R\$ 666.583,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais).

12. O sócio **JAIME JOSÉ D'AGOSTINI**, anteriormente qualificado, com a anuência de sua esposa **CIRLANE CARLA SEIBT D'AGOSTINI**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 2.039.605, expedida pela SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o 620.940.419-72, residente e domiciliada na Rua Arlindo Kammler, nº 47, Loteamento Girassol, Bairro Jardim, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, mediante renúncia expressa dos demais sócios do direito de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente para a sócia ingressante **ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

13. A sócia **JULEIDE INÊS D'AGOSTINI**, anteriormente qualificada, com a anuência de seu esposo **MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA**, brasileiro, gerente comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.717.885, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o 665.162.939-53, residente e domiciliado na Rua Walter Edvino Graeff, nº 15, Bairro Jardim, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP 89874-000, mediante renúncia expressa dos demais sócios do direito de preferência, retirando-se da sociedade, cede e transfere onerosamente para a sócia ingressante **SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, anteriormente qualificada, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de sua titularidade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

14. As sócias ingressantes **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.** os sócios retirantes **JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI**, **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, **FELIPE RAMOS**

Página 8 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/06/2018



000010



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

D'AGOSTINI, JAIME JOSÉ D'AGOSTINI e JULEIDE INÊS D'AGOSTINI e a Sociedade, todos anteriormente qualificados, dão plena, rasa e irrevogável quitação da operação ora realizada.

15. Em decorrência das alterações supracitadas, fica alterada a atual Cláusula 4ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4ª – O capital social no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, é subscrito e integralizado na seguinte proporção entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.000.000	2.000.000,00
Total	2.500.000	2.500.000,00

(...)"

16. Aprovada a permanência na administração da Sociedade dos Srs. **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI** e **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, ambos anteriormente qualificados, passando de sócios administradores para administradores não sócios, na qualidade de Diretores, os quais ratificam suas declarações, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17. Em decorrência das alterações acima, fica alterada a atual Cláusula 5ª do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Página 9 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000011



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.

CNPJ 09.072.082/0001-54

NIRE 42203989095

JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

5ª – A sociedade permanece administrada pelos administradores não sócios **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob o nº 055295-4, portador da Cédula de Identidade nº 11/R2.821.882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.049-38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, ap. 1.001, Edifício Benta Barbato, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-560 e **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 072683-0, portador da Cédula de Identidade nº 3.538.752, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, em conjunto ou separadamente, na qualidade de administradores não sócios, aos quais cabe representa-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, de forma especial junto a bancos e instituições financeiras oficiais, órgãos públicos e empresas privadas, ficando, entretanto, proibidos do uso da firma para negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente em endossos, fianças e avais de favor. Pelo exercício da administração da sociedade, os administradores não sócios estão dispensados de prestar caução, as sócias **TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, **ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, figuram na sociedade como sócias cotistas, sem qualquer função.

18. Aprovado que a Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração, ou dos sócios que representem a totalidade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao desempenho de suas atividades, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observado o disposto neste Contrato Social.

19. Aprovado que criada a filial, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do Capital Social que para o mesmo será definido à

Página 10 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000012



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

critério dos sócios.

20. Aprovado que a alteração do dispositivo que versa sobre responsabilidade técnica.
21. Aprovada a inclusão da previsão de que o Capital Social pode ser integralizado em bens e moeda corrente nacional.
22. Aprovado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e que cada quota dá direito a um voto nas Reuniões Sociais.
23. Aprovado que as quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.
24. Aprovada a inclusão de dispositivo que prevê o procedimento a ser adotado no caso de descumprimento pelos sócios quanto às contribuições sociais.
25. Aprovada a inclusão de dispositivo versando sobre o aumento do Capital Social.
26. Aprovada a inclusão de dispositivo que disciplina o direito de preferência nos casos de cessão e transferência de quotas, com a inclusão de novos dispositivos.
27. Aprovada a nova redação do dispositivo que disciplina sobre as deliberações sociais, com a inclusão de novos dispositivos.
28. Aprovado que a Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

BCS

Jau

Página 11 de 29

[Handwritten signatures and initials]

06/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/05/2018
Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018
Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000013



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

29. Aprovada nova redação do dispositivo que indica os Administradores da Sociedade e a alteração do dispositivo que versa acerca dos poderes, remuneração da administração da Sociedade e inclusão de novos dispositivos.
30. Aprovado que o prazo de gestão do administrador é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo.
31. Aprovado que será facultada à Sociedade a publicação e arquivamento de suas demonstrações financeiras.
32. Aprovada a inclusão de Capítulo disciplinando a exclusão de sócio.
33. Aprovada a nova redação do Capítulo disciplinando a retirada, impedimento ou falecimento de sócio, aprovam a inclusão dos dispositivos que versam sobre a matéria e sobre apuração de haveres dos sócios, bem como a inclusão de novos dispositivos, alterando o número de prestações mensais a serem pagos os haveres do sócio retirante para 48 (quarenta e oito), podendo tais haveres serem pagos em bens e moeda corrente nacional.
34. Aprovada a inclusão do dispositivo que versa sobre a Dissolução da Sociedade, que versa sobre a retirada, impedimento ou falecimento de sócio, bem como inclusão de previsão que possibilita a transformação da Sociedade Limitada em EIRELI no caso de falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta dias), com supressão dos dispositivos atuais. *BIS*
35. Aprovada a nova redação do dispositivo que versa sobre o Exercício Social, Reservas e Distribuição de Lucros da Sociedade e inclusão de novos dispositivos disciplinando a forma de apuração dos lucros e compensação dos prejuízos. *leu*
36. Aprovado que será facultado à Sociedade o levantamento de demonstrações

Página 12 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/06/2018



000014



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

financeiras intermediárias e aos sócios a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas.

37. Aprovado que a Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo vedada sua instalação sem prévia alteração deste Contrato Social.

38. Devido às modificações ora realizadas, o Contrato Social fica integralmente reformulado, sendo suas cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob a denominação social de **FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 468, Sobrelaja, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem a totalidade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo 1º- Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do Capital Social que para o mesmo será destinado a critério dos sócios.

Parágrafo 2º- A sociedade possui uma filial localizada na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, nº 452, 1º Andar, Sala 104, Centro Empresarial Via Norte, Bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-100, inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.082/0002-35, inscrita na Junta Comercial do Estado

Página 13 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000015



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

de Santa Catarina sob nº 42901094450, em sessão de 28/08/2015, tendo iniciado suas atividades em 01/09/2015, com prazo de duração indeterminado, com objeto social de: serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e manutenção e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia – SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços.

BIS

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto social: Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, elétrica e eletrônica, de sistemas de segurança, ambiental, supervisão de obras, controle de material e serviços, supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos de uso comercial ou industrial sem operador e equipamentos de controle de tráfego, radares, controladores de dados e leitor, com instalação e

Página 14 de 29

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

000016



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

manutenção, e operações de radares e lombadas eletrônicas; Sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; Serviços de monitoramento e controle de trânsito, monitoramento e controle de avanço de sinal, monitoramento de tráfego com circuito fechado de TV (CFTV); Fabricação de aparelhos para controle de tráfego de automotores – radares, lombadas eletrônicas e semáforos; Serviços de controle de estacionamento rotativo de veículos; Desenvolvimento, locação e venda de software; Serviços de comunicação multimídia – SCM, prestados em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilitem a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviços; e Comércio varejista de partes e peças para equipamentos e suprimentos de informática, computadores e periféricos; e Comércio varejista e locação de talonário eletrônico;

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica, sempre ficará a cargo dos profissionais habilitados **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob o nº 055295-4, portador da Cédula de Identidade nº 11/R2.821.882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.049-38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, ap. 1.001, Edifício Benta Barbato, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-560, **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 072683-0, portador da Cédula de Identidade nº 3.538.752, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricista, inscrito no CREA/SC sob o nº 046709-4, portador da Cédula de Identidade nº 13.151.072-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.037.468-62, residente e domiciliado na Avenida Santa Terezinha, nº 574,

Paul

BIS

Página 15 de 29

a *g* *h* *i* *j* *k* *l* *m* *n* *o* *p* *q* *r* *s* *t* *u* *v* *w* *x* *y* *z*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

000017



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.

CNPJ 09.072.082/0001-54

NIRE 42203989095

JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ap. 301, Centro, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89600-000, os quais responderão junto ao Conselho pela ética e pelos atos praticados.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA.	250.000	250.000,00
TRÊS PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.000.000	2.000.000,00
Total	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

Página 16 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000018



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no Contrato Social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada.

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir-lhe a quota ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem a totalidade em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Página 17 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000019



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os demais sócios, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, desde que tenha anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - Para os fins desta cláusula, equipara-se à alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 5º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

Parágrafo 6º - O direito de preferência estabelecido nesta cláusula não se aplica a

Página 18 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



0000205



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou sociedades das quais sejam controladores, e nas quais somente participam seus herdeiros e cônjuges.

CAPÍTULO III **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do Contrato Social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a

Página 19 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

000021



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

- a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do Contrato Social, a designação de administrador sócio no Contrato Social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- b) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;
- c) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social para a destituição de administradores, sócios ou não.
- e) Pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela Diretoria, mediante

Página 20 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



0000022



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

BS

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Real

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio Contrato Social ou em Reunião de Quotistas convocada para

Página 21 de 29

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000023



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

este fim.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade é administrada isoladamente pelos administradores não sócios **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil arquiteto e urbanista, inscrito no CREA/SC sob o nº 055295-4, portador da Cédula de Identidade nº 11/R2.821.882, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.610.049-38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, ap. 1.001, Edifício Benta Barbato, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-560 e **FELIPE RAMOS D'AGOSTINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CREA/SC sob o nº 072683-0, portador da Cédula de Identidade nº 3.538.752, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 150, ap. 401, Condomínio Don José, Centro, na cidade de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89610-000, na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único - Em caso de impedimento legal ou permanente dos Diretores, deverá ser convocada Reunião de Quotistas para nova eleição.

CLÁUSULA 14 - Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, **assinando isoladamente ou conjunto**.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de suas competências, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato

Página 22 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000024



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

CLÁUSULA 15 - Os Diretores receberão mensalmente, pelos serviços prestados a Sociedade a título de pró-labore, a importância que for fixada de acordo com as possibilidades financeiras da Sociedade, em Reunião dos Quotistas, por deliberação dos sócios representantes da totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA 16 - É vedado aos Diretores em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

CLÁUSULA 17 - O prazo de gestão dos Diretores é por tempo indeterminado, podendo ser destituído a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPITULO V **EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLAUSULA 18 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante

Página 23 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000025



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - O sócio também poderá ser excluído nos termos da Cláusula 6ª, parágrafo único.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 21.

CAPÍTULO VI

DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 19 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo Único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade somente será possível mediante a concordância de sócios representantes da totalidade do Capital Social. Havendo veto, aplicar-se-á o disposto na Cláusula 21 para apuração dos haveres do herdeiro.

Página 24 de 29



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

0000267



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CLÁUSULA 21 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º – A apuração dos haveres do sócio retirante será feita mediante avaliação patrimonial da sociedade, elaborada por empresa especialmente contratada para esta finalidade, que leve em consideração o balanço patrimonial da empresa, considerando fatores não evidenciados no balanço, tais como, valor de mercado, fundo de comércio, projeções futuras, contratos de longo prazo, análise de mercado, segmento, entre outros.

Parágrafo 2º - Nos casos em que o sócio for dissidentes de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, e transformação, somente lhe é facultado retirar-se da Sociedade nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, quando terá as suas quotas liquidadas conforme o procedimento estipulado no *caput*.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de Capital Social, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Página 25 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018



000027



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 1º - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

Parágrafo 2º - Na falta de pluralidade de sócios, o sócio que decidir permanecer na Sociedade, afastando a possibilidade de dissolução, deverá optar pela transformação da Sociedade passando do tipo jurídico "Limitada" para "Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI", obedecido o disposto no art. 980-A, do Código Civil e seus parágrafos.

BIS

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 23 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo os administradores, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro Público de Empresas Mercantis ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Paul

Página 26 de 29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

06/06/2018

000028





FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

B18

CLÁUSULA 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 25 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade reger-se-á pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA 26 - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a

Paul

Página 27 de 29

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signatures and initials)

06/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000029



FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

propriedade.

CLÁUSULA 27 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo qualificadas.

doaçaba – SC, 12 de abril de 2018.

 _____ LUIZ ROBERTO DA SILVA Sócio retirante	 _____ JAIME JOSÉ D'AGOSTINI Sócio retirante
 _____ JULEIDE INÊS D'AGOSTINI Sócia retirante	 _____ JOSE NORBERTO D'AGOSTINI Sócio retirante
 _____ JOSÉ D'AGOSTINI NETO Sócio retirante e administrador não sócio	 _____ FELIPE RAMOS D'AGOSTINI Sócio retirante e administrador não sócio
 _____ TRÉS PARTICIPAÇÕES LTDA. Sócia Ingressante, neste ato, representada por seu Diretor JOSÉ NORBERTO D'AGOSTINI	 _____ SICURO PARTICIPAÇÕES LTDA., Sócia ingressante, neste ato, representada por sua Diretora JULEIDE INÊS D'AGOSTINI

2º Subdistrito

BIS

Paul





FOCALLE – ENGENHARIA VIARIA LTDA.
CNPJ 09.072.082/0001-54
NIRE 42203989095
JOAÇABA - SC

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

ALPES PARTICIPAÇÕES LTDA.,
Sócia ingressante, neste ato, representada
por seu Diretor JAIME JOSÉ D'AGOSTINI

LEONICE GOMUNELLO D'AGOSTINI
Anuente

CLARISSE MARIA CAVALETT
SOARES ABUCHAIM D'AGOSTINI
Anuente

PRISCILLA BORDIGNON D'AGOSTINI
Anuente

MARCOS FERNANDES GASPAR DE
LIMA
Anuente

CIRLANE CARLA SEIBT D'AGOSTINI
Anuente

Testemunhas :

Vanessa R. Corrêa
Nome:
RG: Órgão Exp./UF:
CPF/MF: **Vanessa Regina Corrêa**
RG: 5.875.842 SSP/SC
CPF: 086.584.909-98

Rayana Silveira
Nome:
RG: Órgão Exp./UF:
CPF/MF: **Rayana Silveira**
RG 5.924.894 – SSP/SC
CPF 077.714.049-79

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2018

Arquivamento 20189642556 Protocolo 189642556 de 03/05/2018

Nome da empresa FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA NIRE 42203989095

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207333103709347

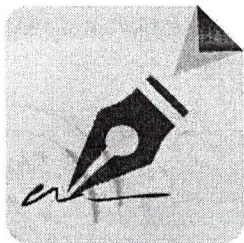
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

06/06/2018



000031



4º Tabelionato de Notas 4º Ofício de Protestos de Títulos

Vanda de Souza Salles - Tabeliã



Finalidade: REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO

Protocolo: 55496

Data do Protocolo: 01/06/2020

1º TRASLADO

Livro: 463

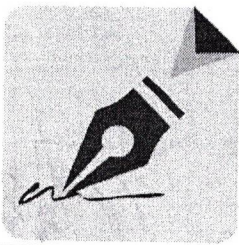
Folha: 019

PROCURAÇÃO PÚBLICA DE REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública procuração bastante virem que, ao primeiro (1º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta serventia, instalada nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Praça Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux, Centro, compareceram perante mim, Tabeliã, como Outorgante: **FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.072.082/0001-54, com sede à Avenida XV de Novembro, 468, Sobreloja, Centro, Joaçaba, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob NIRE nº 42203989095, neste ato representada na forma da décima primeira alteração do contrato social, registrado na JUCESC sob nº 20189642556, em 18.05.2018, por seu administrador: **JOSÉ D'AGOSTINI NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação nº 01655736119-DETRAN/SC, expedida em 30/03/2016, inscrito no CPF nº 020.610.049-38, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, Apto.1001, Centro, no município de Florianópolis/SC, reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim, Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé, e que por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es): **GERALDO AULER KNORR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 1069515847-SJS/RS, expedida em 09/12/1998, inscrito no CPF nº 048.800.119-67, residente e domiciliado no Largo São Sebastião, nº 36, Apto. 801, centro, município de Florianópolis/SC, a quem confere poderes para participar em processos e procedimentos licitatórios, bem como em processos administrativos ou judiciais decorrentes ou relacionados aqueles, representando a Outorgante junto aos Tribunais de Contas e ao Ministério Público, em todo e qualquer órgão público e privado, bem como firmar aditivos contratuais, inclusive contratos emergências e de inexigibilidade de licitação, assinar contratos privados, assinar e enviar ofícios e comunicados, assinar proposta técnica, proposta de preços e documentos de habilitação, apresentar e autenticar documentos, subscrever ordens de recebimento e autorizações de serviço, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, ter vistas aos autos, acompanhar amostras e demonstrações técnicas, realizar visitas técnicas, efetuar o cadastramento da Outorgante, podendo substabelecer e/ou credenciar participante para representar a Outorgante para fins de participação nos atos do processo de licitação, representar a empresa junto ao INMETRO, constituir consórcio de empresas, assinar pela Outorgante utilizando certificado digital, e praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo cumprimento do presente mandato, que tudo será dado como bom, firme e valioso, exceto firmar contratos de empréstimos e financiamentos. **A PRESENTE PROCURAÇÃO É OUTORGADA COM A VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS. SOB MINUTA.** O(a)(s) Outorgante(s) assume(m) a total responsabilidade sobre a veracidade

Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO





4º Tabelionato de Notas 4º Ofício de Protestos de Títulos

Vanda de Souza Salles - Tabeliã



Finalidade: **REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO**

Protocolo: **55496**

Data do Protocolo: **01/06/2020**

1º TRASLADO

Livro: **463**

Folha:

019V

de todas as informações prestadas para a lavratura deste ato. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) este público instrumento, que lhe(s) li, aceitou(aram) e assina(m), do que dou fé. Eu, Vanda de Souza Salles - Tabeliã, que a fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 37,00 + Selo Selo normal: R\$ 2,80 = R\$ 39,80. ASSINADOS: JOSÉ D'AGOSTINI NETO - Representante da Outorgante, VANDA DE SOUZA SALLES - TABELIÃ. Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé.

Em testº. _____ da verdade.

B/S
José
ALEX COELHO ORVIEDO
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FVE84507-2LVO
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4153 - SACO GRANDE - CEP 88032-005
FONE/FAX (48) 3238-1344 - www.cartoriosilva.com.br
CINESIO JOAO DA SILVA - TITULAR

AUTENTICAÇÃO: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVN34975-CMXD) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 442973
Selo Digital de Fiscalização FVN34975-CMXD
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 03 de Junho de 2020

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DA CAPITAL - MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS
RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 4153 - SACO GRANDE - CEP 88032-005
FONE/FAX (48) 3238-1344 - www.cartoriosilva.com.br
CINESIO JOAO DA SILVA - TITULAR

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FVN34970-YY00) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 442973
Selo Digital de Fiscalização FVN34970-YY00
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 03 de Junho de 2020

Diego Moraes - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.072.082/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCALLE TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	<i>DIS</i>
---	------------

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 468	COMPLEMENTO SLJ
--	----------------------	---------------------------

CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOACABA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3522-4321/ (48) 4009-2000
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2020** às **09:03:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

José

Paul

J

000034

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020



Empresa Licitante: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com sede na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, na Av. XV de Novembro, nº 468, 1º andar, bairro Centro, CEP nº 89.600-000, através de seu procurador legal, o Sr. **Geraldo Auler Knorr** portador da Carteira de Identidade nº 1069515847 e do CPF nº 048.800.119-67, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

BIS

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2020.



FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Geraldo Auler Knorr
Procurador Legal
CPF nº 048.800.119-67
RG nº 1069515847

09 072 082/0001 - 54
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Av. XV de Novembro, 468 - SLI
CENTRO - CEP 89600 - 000
JOAÇABA - SC

000035

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

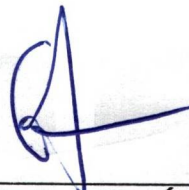


Empresa Licitante: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com sede na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, na Av. XV de Novembro, nº 468, 1º andar, bairro Centro, CEP nº 89.600-000, licitante no Pregão Eletrônico nº 007/2019, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, **DECLARA**, por meio de seu procurador legal, o Sr. **Geraldo Auler Knorr** portador da Carteira de Identidade nº 1069515847 e do CPF nº 048.800.119-67, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

B/S

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2020.



FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Geraldo Auler Knorr
Procurador Legal
CPF nº 048.800.119-67
RG nº 1069515847

Abel
Jaceli
J

09 072 082/0001 - 54
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Av. XV de Novembro, 468 - SLI
CENTRO - CEP 89600 - 000
JOAÇABA - SC

J 000026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Empresa Licitante: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com sede na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, na Av. XV de Novembro, nº 468, 1º andar, bairro Centro, CEP nº 89.600-000, através de seu procurador legal, o Sr. **Geraldo Auler Knorr** portador da Carteira de Identidade nº 1069515847 e do CPF nº 048.800.119-67, **DECLARA**, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Tomada de Preços nº 021/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

MS

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2020.



FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Geraldo Auler Knorr
Procurador Legal
CPF nº 048.800.119-67
RG nº 1069515847

Real

Joceli

[Handwritten mark]

09 072 082/0001 - 54
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Av. XV de Novembro, 468 - SLI
CENTRO - CEP 89600 - 000
JOAÇABA - SC

[Handwritten signature]
000037

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

Empresa Licitante: FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 09.072.082/0001-54

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.072.082/0001-54, com sede na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, na Av. XV de Novembro, nº 468, 1º andar, bairro Centro, CEP nº 89.600-000, através de seu procurador legal, o Sr. **Geraldo Auler Knorr** portador da Carteira de Identidade nº 1069515847 e do CPF nº 048.800.119-67, **DECLARA**, sob penas da Lei, que tomou conhecimento de todo o teor do Edital - Tomada de Preços nº 021/2020, e está ciente de todos os termos exigidos no certame responsabilizando-se em atendê-los integralmente.

BIS

Knorr

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2020..

FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Geraldo Auler Knorr
Procurador Legal
CPF nº 048.800.119-67
RG nº 1069515847

09 072 082/0001 - 54
FOCALLE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
Av. XV de Novembro, 468 - SLI
CENTRO - CEP 89600 - 000
JOAÇABA - SC

000038